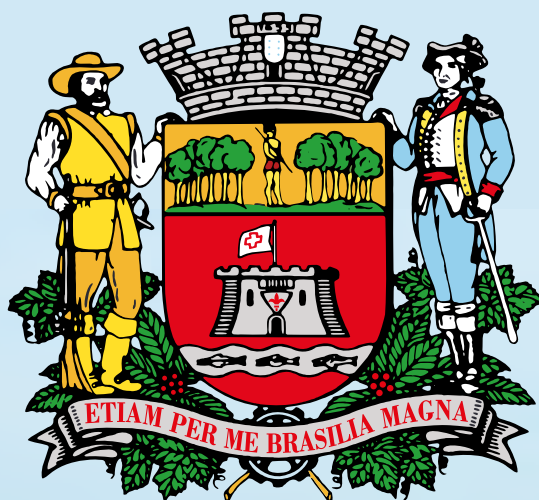


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 5855

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	10 a 14
Portarias.....	14 a 16
Justiça e Cidadania.....	16
Gestão de Pessoas.....	16 a 20
Casa Civil.....	21
Ipsejun.....	22 a 29
Cijun.....	29
Dae.....	29
Escola de Gestão Pública.....	29
Esporte e Lazer.....	30
Promoção da Saúde.....	30
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	31
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	31 e 32
Mobilidade e Transporte.....	32
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	32
Assistência e Desenvolvimento Social.....	32
Habitação Social.....	33 a 36
Segurança Pública Municipal.....	36

INEDITORIAL

Ineditorial.....	36
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Retificação do Ato de Autorização

Processo SEI nº 22456/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 071/26

Face ao que consta dos autos, faz-se necessária a correção da publicação do Extrato da Justificativa, de 29/07/26 – Edição nº. 5.853, conforme segue:

Onde se lê: III - Contratada: CLINICA ELABORE LTDA - CNPJ: 55.875.551/0001-90.

Leia-se: III - Contratada: IC ORLANDO - SERVICOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA - CNPJ: 15.507.487/0001-70.

Retificação do Ato de Autorização

Processo SEI nº 23851/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 080/26

Face ao que consta dos autos, faz-se necessária a correção da publicação do Extrato da Justificativa, de 31/07/26 – Edição nº. 5.854, conforme segue:

Onde se lê: IV – Valor Global: R\$ 13.308,98 (treze mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho às empresas BRANDO & DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA no valor de R\$ 6.060,48 e W.L SPORTS LTDA no valor de R\$ 7.248,50.

Leia-se: IV – Valor Global: R\$ 18.900,65 (dezoito mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos).

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho às empresas BRANDO & DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA no valor de R\$ 11.652,15 e W.L SPORTS LTDA no valor de R\$ 7.248,50.

EDITAL DE CONHECIMENTO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DEFESA PRÉVIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Notificação sobre possível cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 121/2025 – Processo SEI nº 0024980/2025;

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa por meio de e-mail, nem por carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para conhecimento da decisão proferida.

Considerando os transtornos causados pela empresa GLOBAL HOSP DIST E COMERCIO LTDA EPP (atual MEDPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA), inscrita no CNPJ nº 36.730.875/0001-96, em razão da não entrega dos materiais referente às Notas de Empenho 11.492/2026 e 15.799/2026, relativas ao item 18 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR), cujas entregas foram cobradas por meio de e-mails e ofício, sem sucesso, uma vez que a empresa não cumpriu as previsões de data de entrega, ocasionando desassistência terapêutica aos munícipes usuários do referido medicamento.

Considerando que os fatos narrados configuram, em tese, descumprimento das obrigações assumidas por essa empresa quando da formalização da Ata de Registro de Preços;

Após análise pelos setores competentes, em especial pela Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na qualidade de órgão demandante da contratação, concluiu-se pela necessidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 121/2025 da empresa GLOBAL HOSP DIST E COMERCIO LTDA EPP - Item 18 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR),

em virtude do descumprimento das condições pactuadas pela empresa detentora do registro, nos termos do art. 22, inciso I, do Decreto Municipal nº 32.570/2023, a ser processado mediante regular processo administrativo, conforme previsto no § 2º do referido artigo, e formalizado na forma do art. 23, inciso I, do mesmo diploma legal.

Dessa forma, fica essa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, acerca dos fatos acima relatados e da pretensão de cancelamento da Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou após a análise da defesa eventualmente apresentada, os autos serão submetidos à apreciação da autoridade competente para deliberação quanto ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23, inciso I, do Decreto Municipal nº 32.570/2023.

Esclarece-se, ainda, que o eventual cancelamento da Ata de Registro de Preços não afasta a apuração de responsabilidades decorrentes dos fatos ora noticiados, podendo ser instaurado procedimento administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que será igualmente assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

A defesa deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou por via postal para a Av. da Liberdade, s/nº, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí/SP, ou por meio dos endereços eletrônicos contratos@jundiai.sp.gov.br, dnucci@jundiai.sp.gov.br, njanuario@jundiai.sp.gov.br, vstorari@jundiai.sp.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por nossos telefones, que são, respectivamente: (11) 4589-8668, (11) 4589-9466 e (11) 4589-8640. Por fim, informamos que os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada à interessada, inclusive para obtenção de cópias dos documentos que entender pertinentes, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e o recolhimento dos custos eventualmente incidentes.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa GLOBAL HOSP DIST E COMERCIO LTDA EPP (atual MEDPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA).

Jundiaí, 03 de agosto de 2026

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI

Diretora do Departamento de Contratações

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 30.07.2026.

Pregão Eletrônico nº 060/2025 - Fornecimento de OMEPRAZOL 20MG, CARBAMAZEPINA 200MG E OUTROS - RP, sob Sistema de Registro de Preços;

Pregão Eletrônico nº 121/2025 - Fornecimento de AMINOFILINA 100MG, NORFLOXACINA 400MG E OUTROS - RP, sob Sistema de Registro de Preços;

Pregão Eletrônico nº 58/2025 - Fornecimento de DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP, sob Sistema de Registro de Preços;

Pregão Eletrônico nº 119/2024 - Fornecimento de DIAZEPAM 10 MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP, sob Sistema de Registro de Preços.

- Processo de Penalização SEI PMJ.0001778/2026.

Considerando os transtornos causados pela empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.709.597/0001-49, estabelecida no município de FRANCISCO BELTRÃO/PR, devidamente relatados no processo;

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia em resposta ao Ofício SEI nº 2898257/2026, recebido em 05/03/2026, a qual, após análise, não foi suficiente para afastar as irregularidades apuradas, motivo pelo qual restou mantida a penalidade de “multa”, conforme decisão constante no documento SEI nº 3015371;

Considerando, ainda, que a empresa não interpôs recurso contra o Ato Decisório 3066868/2026, encaminhado por e-mail em 02/06/2026 e publicado na Imprensa Oficial do Município em 01/07/2026, Edição 5844 (3279518), consolidando-se, assim, a manutenção da penalidade anteriormente estabelecida;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as



ADMINISTRAÇÃO

quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de **"Multa" no valor de R\$ 69.304,67 (sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, em razão da inexecução parcial do objeto, com fundamento previsto na cláusula 16.2.4. "b" dos referidos Pregões Eletrônicos e Art. 156, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(ANDREIA PINTO DE SOUZA)

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026

OBJETO: Fornecimento de armário de aço, armário de cabeceira e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026

OBJETO: Fornecimento de aparelhos telefônicos IP tipo VoIP, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026

OBJETO: Fornecimento de Cortina em rolo, Screen Solflex 3%, padrão off white, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2026

OBJETO: Fornecimento de **materiais de escritório**, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 113/2026

OBJETO: AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: DISTRIBUIDORAMEDICAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: F & F DISTR. DE MED. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 19 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: NQT HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: ÔCTO FÁRMACO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

**ADMINISTRAÇÃO****INABILITAÇÕES**

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

17 - (43974) CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G A 100 G - COTA PRINCIPAL

17 - (43974) CREME DE UREIA 100 MG/G, TUBO 60 G A 100 G - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

18 - (57003) IVERMECTINA 6 MG - COTA PRINCIPAL

18 - (57003) IVERMECTINA 6 MG - COTA RESERVADA

ITENS REVOGADOS

21 - (67590) CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - COTA PRINCIPAL

21 - (67590) CALCIO CARBONATO 1250MG(CALCIO 500MG) + COLECALCIFEROL 400UI - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 31/07/2026 15:09:59
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 31/07/2026 16:09:59

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 113/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :

19 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Reservada - Marca: APSEN/RETEMIC 5MG CX 60 CPR/1011801080021 - R\$ 0,5500/COMPRIMIDO

19 - OXIBUTININA 5 MG - Cota Principal - Marca: APSEN/RETEMIC 5MG CX 60 CPR/1011801080021 - R\$ 0,5500/COMPRIMIDO

PORTAL LTDA - Item(ns) :

2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Principal - Marca: FUROSEMIDA - BRAINFARMA - CX C/ 30 CP - R\$ 0,0447/COMPRIMIDO

5 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Principal - Marca: AMOXICILINA 500MG - BRAINFARMA - CX C- 21 CP - R\$ 0,1765/CAPSULA

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

6 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: NOPROSIL HALEX ISTAR NACIONAL CX C/240 10311016600 - R\$ 0,5499/AMPOLA

7 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO PRATI NACIONAL CX C/50 1256800300193 - R\$ 1,7762/FRASCO

7 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: GENÉRICO PRATI NACIONAL CX C/50 1256800300193 - R\$ 1,7762/FRASCO

16 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Principal - Marca: PRONAZOL DIFFUCAP NACIONAL CX C/2 1043000130086 - R\$ 0,4190/CAPSULA
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI 1256802010052 - R\$ 0,5581/COMPRIMIDO

1 - AMPICILINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI 1256802010052 - R\$ 0,5581/COMPRIMIDO

8 - ITRACONAZOL 100 MG - Cota Principal - Marca: GEOLAB 1542300090040 - R\$ 0,7620/CAPSULA

FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP - Item(ns) :

13 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15 ML - Cota Principal - Marca: GENERICO 15ML- BRAINFARMA - R\$ 5,7199/FRASCO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

10 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO/EMS - CX 30 CP/RMS - 1023506350023 - R\$ 0,1980/COMPRIMIDO

10 - FINASTERIDA 5 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO/EMS - CX 30 CP/RMS - 1023506350023 - R\$ 0,1980/COMPRIMIDO

14 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO/EMS - CX 30 CP/RMS - 1023507540098 - R\$ 0,0680/COMPRIMIDO

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP - Item(ns) :

14 - DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG - Cota Reservada - Marca: EMS - GENERICO - R\$ 0,0680/COMPRIMIDO

SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA - R\$ 0,0315/COMPRIMIDO

3 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA - R\$ 0,0315/COMPRIMIDO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :

11 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/HALO 5MG/ML 50AMPX1ML 1029800200288 - R\$ 3,3000/AMPOLA

15 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA/PARKIDOPA 250MG+25MG 20BLX10 10298010700 - R\$ 0,4500/COMPRIMIDO

15 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/PARKIDOPA 250MG+25MG 20BLX10 10298010700 - R\$ 0,4500/COMPRIMIDO

DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME - Item(ns) :

2 - FUROSEMIDA 40 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,0471/COMPRIMIDO

8 - ITRACONAZOL 100 MG - Cota Reservada - Marca: GEOLAB - R\$ 0,8256/CAPSULA

11 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: UNIAO QUIMICA - R\$ 3,4957/AMPOLA

XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Item(ns) :

13 - AZITROMICINA 200 MG/5 ML, PO PARA SUSP. ORAL, FRASCO 15 ML - Cota Reservada - Marca: GENERICO C/1 - BRAINFARMA - R\$ 6,2900/FRASCO

ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP - Item(ns) :

5 - AMOXICILINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: UNICHEM GENERICO RMS 1564900030066 - R\$ 0,1915/CAPSULA

16 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Marca: BELFAR FLUCOL RMS 1057100840107 - R\$ 0,4599/CAPSULA

PHOENIX DIST E IMP DE PROD FARM E CORREL LTDA EPP - Item(ns) :

9 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 50 MG - Cota Reservada - Marca: PROLOPA 250 MG / ROCHE S/A - R\$ 1,7500/COMPRIMIDO

9 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 50 MG - Cota Principal - Marca: PROLOPA 250 MG / ROCHE S/A - R\$ 1,7500/COMPRIMIDO

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :

4 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG - Cota Reservada - Marca: EMS - R\$ 0,4400/COMPRIMIDO

LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP - Item(ns) :

4 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG - Cota Principal - Marca: E.M.S - R\$ 0,4100/COMPRIMIDO

6 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: HALEX ISTAR - R\$ 0,5575/AMPOLA

NQT HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :

12 - CLOMIPRAMINA 10 MG - Cota Principal - Marca: CLO - E.M.S SIGMA PHARMA - 1.3569.0614.007-2 - R\$ 0,8400/COMPRIMIDO

12 - CLOMIPRAMINA 10 MG - Cota Reservada - Marca: CLO - E.M.S SIGMA PHARMA - 1.3569.0614.007-2 - R\$ 0,8400/COMPRIMIDO

20 - SODIO, CLORETO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Marca: NASONEW - AIRELA - RDC 199 - R\$ 0,8330/FRASCO

20 - SODIO, CLORETO 0,9%, SOLUCAO NASAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Marca: NASONEW - AIRELA - RDC 199 - R\$ 0,8330/FRASCO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 120/2026

OBJETO: ACETILSALICILICO ACIDO 100MG, MEDILDOPA 500MG, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

**ADMINISTRAÇÃO**

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 17 - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: FRAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG, CARTELA - Cota Reservada - Motivo: Por conter vícios insanáveis, devido ofertar valor substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos dos itens 7.5.1. e 7.5.3. do Edital.

Item: 14 - RISPERIDONA 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - RISPERIDONA 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MEGAHOSP COM DE PROD P/ SAUDE LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital.

EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 9 - CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG, CARTELA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 11 - ATENOLOL 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 13 - ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - RISPERIDONA 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - IMIPRAMINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - LEVOMEPRAMAZINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - RISPERIDONA 2 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - ATENOLOL 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG, CARTELA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota

reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS REVOGADOS

2 - (4015) METILDOPA 500 MG - COTA PRINCIPAL

2 - (4015) METILDOPA 500 MG - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 31/07/2026 16:26:56

.Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 31/07/2026 17:26:56

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 120/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PORTAL LTDA - Item(ns) :

14 - RISPERIDONA 2 MG - Cota Reservada - Marca: RISPERIDONA

2MG - GLOBO - CX C/30 CP - R\$ 0,0740/COMPRIMIDO

14 - RISPERIDONA 2 MG - Cota Principal - Marca: RISPERIDONA 2MG

- GLOBO - CX C/30 CP - R\$ 0,0740/COMPRIMIDO

15 - GLICLAZIDA MR 30 MG - Cota Principal - Marca: GLICLAZIDA

30MG - RANABAXY - CX C/500 CP - R\$ 0,0839/COMPRIMIDO

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Item(ns) :

17 - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Principal - Marca:

PRATI DONADUZZI - R\$ 0,5000/COMPRIMIDO

17 - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Reservada - Marca:

PRATI DONADUZZI - R\$ 0,5000/COMPRIMIDO

DROGAFONTE LTDA - Item(ns) :

11 - ATENOLOL 50 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI-

PR (PR) - R\$ 0,0410/COMPRIMIDO

11 - ATENOLOL 50 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI-PR

(PR) - R\$ 0,0410/COMPRIMIDO

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

9 - CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG, CARTELA -

Cota Principal - Marca: EUROFARMA - R\$ 6,9300/BLISTER

9 - CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG, CARTELA -

Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - R\$ 6,9300/BLISTER

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns) :

1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG - Cota Principal - Marca:

DORMEC 100MG CX C/50STR X 10CP/IMEC/1425900060081 - R\$

0,0319/COMPRIMIDO

CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA - Item(ns) :

3 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9 G - Cota

Principal - Marca: NATULAB RDC ANVISA Nº 199 DE 2006 - R\$ 0,6800/

ENVELOPE

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item(ns) :

13 - ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Reservada

- Marca: HIPOLABOR - R\$ 14,9400/TUBO

13 - ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Principal

- Marca: HIPOLABOR - R\$ 14,9400/TUBO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

8 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada

- Marca: SANTROPINA / SANTISA - CX 100 AMP - R\$ 0,9300/AMPOLA

8 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal

- Marca: SANTROPINA / SANTISA - CX 100 AMP - R\$ 0,9300/AMPOLA

12 - CLONAZEPAM 2 MG - Cota Principal - Marca: GENERICO / E.M.S.

- CX 30 CP - R\$ 0,0390/COMPRIMIDO

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item(ns) :

16 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, LOCAO TOPICA, FRASCO 100 ML -

Cota Principal - Marca: BELFAR - R\$ 4,2900/FRASCO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA -

Item(ns) :

6 - IMIPRAMINA 25 MG - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/IMIPRA





ADMINISTRAÇÃO

25MG 20BLX10 1029800230136 - R\$ 0,4950/COMPRIMIDO
6 - IMIPRAMINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA/IMIPRA
25MG 20BLX10 1029800230136 - R\$ 0,4950/COMPRIMIDO
10 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/
LEVOZINE 25MG 20BLX10 1029800280141 - R\$ 0,5480/COMPRIMIDO
10 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA/
LEVOZINE 25MG 20BLX10 1029800280141 - R\$ 0,5480/COMPRIMIDO
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME - Item(ns) :
4 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Principal - Marca: CIMED - R\$ 0,0693/
CAPSULA
4 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Marca: CIMED - R\$ 0,0693/
CAPSULA
ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP - Item(ns) :
7 - AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJECAO 10 ML - Cota
Reservada - Marca: EQUIPLEX GENERICO RMS 1177200240463 - R\$
0,1880/AMPOLA
7 - AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJECAO 10 ML - Cota Principal
- Marca: EQUIPLEX GENERICO RMS 1177200240463 - R\$ 0,1880/
AMPOLA
16 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, LOCAO TOPICA, FRASCO 100 ML -
Cota Reservada - Marca: BELFAR DELTAPIL RMS-1057100810038 - R\$
4,4736/FRASCO
PHOENIX DIST E IMP DE PROD FARM E CORREL LTDA EPP -
Item(ns) :
18 - VARFARINA, SODICA 5 MG - Cota Reservada - Marca: MAREVAN
5 MG / FARMOQUIMCA S/A - R\$ 0,1400/COMPRIMIDO
18 - VARFARINA, SODICA 5 MG - Cota Principal - Marca: MAREVAN 5
MG / FARMOQUIMCA S/A - R\$ 0,1400/COMPRIMIDO
MEDILAR IMP E DIST DE PROD MED HOSP S/A - Item(ns) :
5 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR
1134302080021 - R\$ 0,1157/COMPRIMIDO
5 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR
1134302080021 - R\$ 0,1157/COMPRIMIDO
NQT HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :
1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG - Cota Reservada - Marca:
GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 0,0338/COMPRIMIDO
3 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9 G - Cota
Reservada - Marca: POLYDRAT - PHARMASCIENCE - R\$ 0,7400/
ENVELOPE
12 - CLONAZEPAM 2 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO -
E.M.S S/A - R\$ 0,0429/COMPRIMIDO
15 - GLICLAZIDA MR 30 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO -
E.M.S S/A - R\$ 0,0922/COMPRIMIDO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 64/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM,
MANUTENÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE
DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SMAGP, SME, SMPS

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)
habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/07/2026 14:42:54.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção
de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/07/2026 15:42:54

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e
habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos,
ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO -
64/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão

da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP - Item(ns):

1 - MANUTENCAO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE
DOCUMENTOS - Valor Total: R\$ 1.817.998,40, considerando o período
de vigência de 60 (sessenta) meses.

EMILY SCAPINELLI

Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoas

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 22239/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 202/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, consistente
em apresentação de mediação cultural com jogos de mesa modernos e
RPG, integrada à programação da FLIJ, na Biblioteca Pública Municipal
Prof. Nelson Foot, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 23.595.389 Bruno Davi Kretzmann CNPJ:
23.595.389/0001-60.

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

V - Prazo de Entrega: setembro/2026.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de execução
de intervenção artística na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson
Foot, consistente em apresentação de mediação cultural com jogos de
mesa modernos e RPG, integrada à programação da FLIJ.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação,
nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da
natureza singular e personalíssima da proposta artística apresentada.

A escolha da contratada decorre da análise do material profissional
disponível no Cadastro Municipal de Artistas, do qual faz parte, tendo
sido verificada a adequação da proposta ao perfil da ação cultural a ser
realizada.

O preço está justificado pela compatibilidade entre a proposta
apresentada e o objeto a ser executado, considerando a natureza da
intervenção artística contratada, a composição da atividade proposta,
a carga horária prevista e o número de integrantes envolvidos na
execução.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de
Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação
direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do
empenho à 23.595.389 Bruno Davi Kretzmann, no valor de R\$ 1.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº
217/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:
GABRIEL FRANCISCO FORNARI PUTTINI. PROCESSO Nº 21.875-
6/15 – SEI PMJ.0005234/2025. ASSINATURA: 31/07/2026. VALOR
MENSAL: R\$ 15.670,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO
NA RUA DOS BANDEIRANTES N.375, VILA MUNICIPAL, NESTA
CIDADE, DESTINADO AO CENTRO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE
ZOOSES, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTS.24, X, C/C
26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12
(DOZE) MESES.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 26049/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 203/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, consistente



ADMINISTRAÇÃO

em curadoria e montagem de exposição de cultura pop, no âmbito da 16ª edição do JundComics, em parceria com a FLIJ — Festa Literária de Jundiá, para a programação de formação de leitores e de fomento à fruição artístico-literária da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: SANDER ANTONELLI JUNIOR 26082085841 — CNPJ: 42.389.033/0001-15.

IV - Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto a setembro/2026

VI - Justificativa: A contratação faz-se necessária para a realização de exposição de cultura pop no âmbito da 16ª edição do JundComics, evento realizado em parceria com a FLIJ — Festa Literária de Jundiá, integrante da programação de formação de leitores e de fomento à fruição artístico-literária da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e para a aproximação do público com o universo literário por meio da linguagem gráfica e da narrativa visual.

A hipótese enquadra-se na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular e personalíssima da proposta artística, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem própria do coletivo contratado, cujo objeto não admite competição objetiva.

A escolha do contratado decorreu da análise do material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual o contratado faz parte, com portfólio e documentação artística comprobatórios de sua atuação profissional.

O preço justifica-se pela compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto contratado, considerando a natureza dos serviços, a composição da atividade, o período de execução e o número de integrantes envolvidos, estando nele incluídas todas as despesas com materiais, alimentação, transporte e demais custos decorrentes da prestação do serviço.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SANDER ANTONELLI JUNIOR 26082085841 no valor de R\$ 13.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 26142/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 204/26

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FORÇA MAIOR ASSESSORIA DE MARKETING E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.776.847/0001-74.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026.

VI - Justificativa: A contratação da jurada Izzy Gordon para o 5º Festival de Música de Jundiá 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das apresentações participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção musical independente, valorizar a diversidade de expressões artísticas e promover o acesso à cultura através da música.

A função da jurada será analisar criteriosamente as performances inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 11/2026 – Chamamento Público nº 07/2026 – 5º Festival de Música de Jundiá 2026, como originalidade, técnica, interpretação, arranjo, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados, com experiência comprovada na área musical, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 5º Festival de Música de Jundiá 2026.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por

esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FORÇA MAIOR ASSESSORIA DE MARKETING E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.776.847/0001-74 para serviço da jurada Izzy Gordon no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20180/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: N F SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11950,00 OBJETO: COLHER, GARFO E FACA EM INOX E JOGO DE TALHERES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20181/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 5350,00 OBJETO: COLHER, GARFO E FACA EM INOX E JOGO DE TALHERES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20191/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821 VALOR TOTAL R\$ 45309,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO CONDUTOR - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 343/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20238/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 17000,00 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 6/2026.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, das dependências da residência localizada na antiga EMEB João Fumachi, na Rua Matheus Fonte Basso de Aquino, nº 74, Bairro Roseira, neste Município, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAGP e o servidor JARDEL CARVALHO SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006421/2026

Pelo presente instrumento, celebrado com fundamento no Decreto nº 22.895, de 11 de fevereiro de 2011, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAGP, neste ato representada por EMILY SCAPINELLI, Secretária e por LUCAS GABRIEL SANTANA DE SOUZA, Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos - DLS, e de outro, o servidor JARDEL CARVALHO SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 24620.01, lotado na Seção de Abastecimento e Controle de Combustíveis, portador da CI/RG nº 39.486.048-2, inscrito no CPF/MF sob nº 656.485.444-72, doravante denominados apenas SMAGP/DLS e PERMISSIONÁRIO, fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público abaixo descrito, observadas as seguintes estipulações:

I – A presente permissão de uso, ora outorgada, a título precário e gratuito, das dependências da residência localizada na antiga EMEB João Fumachi, situada na Rua Matheus Fonte Basso de Aquino, nº 74, Bairro Roseira, neste Município de Jundiá/SP, vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante proposta do Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos e concordância da



ADMINISTRAÇÃO

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

II - O imóvel não se encontra mais em funcionamento como unidade escolar, estando atualmente destinado a uso como depósito e apoio operacional da Administração Pública, razão pela qual o presente Termo disciplina condições específicas de ocupação e conservação.

III - O PERMISSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade de moradia sua, e de sua família, devendo, durante o período de sua ocupação, executar as atividades de apoio, vigilância e conservação do imóvel, na condição de caseiro/zelador.

IV - O PERMISSIONÁRIO, ao iniciar a ocupação do imóvel, deverá acompanhar o preenchimento do laudo de vistoria, juntamente com o Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos - DLS, registrando as condições de recebimento do imóvel.

V - O PERMISSIONÁRIO deverá zelar pelas boas condições físicas do imóvel, bem como providenciar os reparos necessários no caso de danificação das instalações.

VI - A SMAGP/DLS poderá vistoriar o imóvel, objeto da presente permissão de uso, a qualquer momento e, em sendo constatada irregularidade, deverá o PERMISSIONÁRIO adotar as providências cabíveis para sanar o problema.

VII - O imóvel objeto da presente Permissão de Uso deverá ser desocupado nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do PERMISSIONÁRIO;

b) em razão de aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou qualquer outro evento que implique a cessação do vínculo funcional com o Município;

c) por determinação da SMAGP/DLS, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Permissão de Uso;

d) quando cessar a necessidade de manutenção da moradia funcional vinculada às atividades de zeladoria e conservação do imóvel.

§ 1º Na hipótese prevista na alínea "b", a desocupação deverá ocorrer até a data da efetiva cessação do vínculo funcional, cabendo ao PERMISSIONÁRIO adotar as providências necessárias para a desocupação do imóvel em tempo hábil.

§ 2º Nas hipóteses previstas nas alíneas "c" e "d", a desocupação deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação expedida pela SMAGP/DLS, não sendo devida qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO.

§ 3º Não ocorrendo a desocupação voluntária no prazo estabelecido no § 2º, a SMAGP/DLS adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do imóvel, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade funcional do PERMISSIONÁRIO.

VIII - A desocupação do imóvel, por qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, não assegurará ao PERMISSIONÁRIO qualquer direito à indenização, retenção ou permanência no imóvel, em razão da natureza precária, unilateral e discricionária da presente Permissão de Uso.

§ 1º As atividades de zeladoria e conservação previstas neste Termo possuem caráter acessório e serão desempenhadas pelo PERMISSIONÁRIO em horário diverso de sua jornada regular de trabalho, no contraturno de seu expediente como Agente de Serviços Operacionais, sem prejuízo do cumprimento integral das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

IX - O PERMISSIONÁRIO deverá zelar pelas boas condições físicas do imóvel, responsabilizando-se por sua adequada conservação, limpeza, organização e segurança, bem como pela comunicação imediata à SMAGP/DLS de quaisquer ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público.

X - Constituem obrigações do PERMISSIONÁRIO, no exercício das atividades de zeladoria vinculadas à presente Permissão de Uso, as quais serão desempenhadas em horário diverso de sua jornada regular de trabalho, no contraturno de seu expediente, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo:

- 1) zelar pela conservação e vigilância do imóvel e de suas áreas adjacentes;
- 2) comunicar imediatamente à SMAGP/DLS qualquer invasão, furto, dano, tentativa de arrombamento ou outra ocorrência que comprometa o patrimônio público;
- 3) controlar o acesso às dependências do imóvel, quando expressamente determinado pela SMAGP/DLS;
- 4) acompanhar, quando solicitado, a realização de serviços de manutenção, reparos, inspeções e demais atividades autorizadas pela SMAGP/DLS;
- 5) manter limpas, organizadas e conservadas as áreas externas e adjacentes ao imóvel;
- 6) comunicar à SMAGP/DLS a necessidade de reparos, manutenção preventiva ou corretiva, bem como quaisquer situações que representem risco à segurança ou à conservação do imóvel;
- 7) executar serviços de conservação e manutenção de baixa

complexidade, compatíveis com as orientações recebidas, observadas as normas de segurança e as limitações técnicas da atividade;

8) cumprir e fazer cumprir as normas de segurança aplicáveis ao imóvel, adotando as providências cabíveis para a preservação do patrimônio público;

9) utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs eventualmente fornecidos pela Administração, bem como participar dos treinamentos e orientações promovidos para o desempenho seguro das atividades;

10) manter em perfeita ordem e asseio as dependências do imóvel e áreas adjacentes;

11) realizar a roçagem de grama e manutenção de áreas verdes;

12) zelar pela segurança e integridade do imóvel;

13) manter vigilância e controle básico do imóvel;

14) acompanhar e facilitar acesso para manutenção predial;

15) realizar pequenos reparos hidráulicos (torneiras, sifões, engates, registros);

16) realizar substituição de lâmpadas e pequenos reparos elétricos simples (com segurança e desenergização);

17) realizar desentupimentos simples de pias e vasos sanitários;

18) executar pequenos serviços de pintura e manutenção;

19) trocar fechaduras, dobradiças e pequenos elementos de fixação;

20) realizar limpeza e conservação de equipamentos simples;

21) comunicar necessidade de manutenção estrutural;

22) manter áreas externas limpas e organizadas;

23) garantir ativação e funcionamento de sistemas de alarme, quando existentes;

24) utilizar obrigatoriamente EPIs fornecidos pela Administração;

25) remover resíduos e lixos até o ponto de coleta indicado;

26) executar demais atividades compatíveis com a função de zeladoria.

XI - É vedado ao PERMISSIONÁRIO:

1) ceder, emprestar ou permitir uso do imóvel por terceiros;

2) ausentar-se por mais de 24 horas sem comunicação à Administração;

3) impedir vistoria do imóvel;

4) utilizar o imóvel para fins diversos da moradia;

5) realizar obras ou alterações sem autorização;

6) manter animais sem autorização;

7) executar serviços elétricos de alta complexidade;

8) permitir atividades incompatíveis com o interesse público;

9) realizar atividades externas que comprometam a vigilância do imóvel durante a jornada de responsabilidade;

10) É vedado ao PERMISSIONÁRIO remover, utilizar, ceder, alterar a disposição ou, por qualquer forma, manusear bens, equipamentos, materiais, documentos ou quaisquer outros objetos armazenados no imóvel e sob a responsabilidade da Diretoria de Logística e Serviços – DLS, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração;

11) desrespeitar normas de segurança e conduta funcional.

XII - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas.

XIII - A revogação não gera direito à indenização.

XIV - O ato da desocupação do imóvel deverá ser registrado em ata, constando os motivos da desocupação, e acompanhado do Laudo de Vistoria.

XV - O desrespeito ao disposto nas cláusulas anteriores acarretará a notificação do PERMISSIONÁRIO para desocupar as dependências do imóvel, objeto da presente permissão de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XVI - A presente permissão não gera vínculo de natureza diversa do vínculo funcional existente entre o servidor e o Município.

XV - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, observada a legislação vigente.

XVI - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Jundiaí, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas e aceitas as condições, firmam o presente Termo.

EMILY SCAPINELLI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUCAS GABRIEL SANTANA DE SOUZA

Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

JARDEL CARVALHO SANTANA
Permissionário



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.544, DE 31 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0027146/2026. REF. SOLICITAÇÃO 759 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	15.000,00
	TOTAL.....R\$	25.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 31 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.545, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESAS COM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.511 DO 1º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO NA RUA ANGELINA BUCHIARELI CARVALHO - VILA JOANA. PROCESSO SEI PMJ.0034314/2023. REF. SOLICITAÇÃO 762 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 3.634 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.145,14 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
8027	FINALIZA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	

R\$ 5.145,14
TOTAL.....R\$ 5.145,14

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.546, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SMMT, SC: 815.202. PROCESSO SEI 17627/2025. REF. SOLICITAÇÃO 763 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.202

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SMMT, SC: 815.201. PROCESSO SEI 17627/2025. REF. SOLICITAÇÃO 761 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.201

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.145,00 (SETENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	48.725,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	25.420,00	
	TOTAL.....R\$	74.145,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.547, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATO 72/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO TIPO CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP PRÉ-PAGO, MUNIDO DE SENHA DE ACESSO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. RECURSO ESTADUAL - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS FASE 2. PROCESSOS SEI: 29777/2025 E 11897/2021. REF. SOLICITAÇÃO 764 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.262

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.833,33 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5305	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS FASE 2		
	R\$	75.833,33	
	TOTAL.....R\$	75.833,33	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.550, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DAS EQUIPES QUE REALIZAM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SMISP. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0025217/2026. REF. SOLICITAÇÃO

754 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.551, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 23.303 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0003642/2026. REF. SOLICITAÇÃO

765 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.538,10 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 440.538,10

TOTAL.....R\$ 440.538,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.552, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS PARA OS TERMINAIS DE ÔNIBUS. PROCESSO SEI 5859/2026. REF. SOLICITAÇÃO 767 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.285
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.280,00
	TOTAL....R\$	2.280,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.280,00
	TOTAL....R\$	2.280,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.553, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE VERBA DO CONVÊNIO: 892525/2019 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - QUALIFICAR TRECHO DE VIA DO BAIRRO RIO ACIMA. PROCESSO SEI PMJ.4466/2019. REF. SOLICITAÇÃO 768 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 457.935,29 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO URBANO	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6342	MDR/CONTR.892525/19/AÇÕES RELATIVAS PLANEJ. URBANO	
	R\$	457.935,29
	TOTAL....R\$	457.935,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.554, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE VERBA DO CONVÊNIO: 892525/2019 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - QUALIFICAR TRECHO DE VIA DO BAIRRO RIO ACIMA. PROCESSO SEI PMJ.4466/2019. REF. SOLICITAÇÃO 769 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.175,03 (DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6342 MDR/CONTR.892525/19/AÇÕES
RELATIVAS PLANEJ. URBANO

R\$ 19.175,03

TOTAL....R\$ 19.175,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195. DE 28 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas:

ADRIANO CAMBIAGHI;
ALESSANDRA DOS SANTOS;
DANILO ABOU MOURAD;
EDSON MENDES DE SÁ;
FREDERICO MOSCOSO ROCHA;
ITAMAR MERIGHI GASTALDO;
JOEI VICENTE SIQUEIRA ESCOURA LORENTI;
JULIO CESAR VIDAL MARTINS;
LENILSON ALMEIDA DE SOUZA;
LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA;
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA;
VINICIUS KRIEGLER;
WILLIANS TAVARES JUNIOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 196. DE 28 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas:

ALESSANDRO CARBONERI;
ANDRÉ DOS SANTOS;
FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS;
GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO;
GLAYTON LIMA DE MORAES;
LEANDRO DIONISIO;
LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE;
MARCOS FOGAÇA RODRIGUES;
MAURIVAN DE CARVALHO VIANA;
REGIS BOLISAN;
RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE;
ROBINSON CARLOS PESTANA;
ROSELI DE FÁTIMA VIANA;
VICTOR HUGO RANGEL VIEIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas:

ADMILSON BATISTA GOMES;
ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA;
ANDERSON MOLERO;
DANIELE JANUARIO LIMA GARBIM;
DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA;
DEIVITI DE OLIVEIRA FRUTUOSO;
DIEGO MONTEIRO DE SOUSA;
FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA;
FREDERICO PIOVESAN ALFIER;
HUGO HENRIQUE MONTEIRO MARQUES;
KARINE ENGLENS GERALDELI BENEVIDES;
LUCAS BAPTISTA DE ABREU;
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS;
NATALIA DE AZEVEDO SIMILE;
PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS;
ROGÉRIO APARECIDO PICCIANO;
SAMUEL SILVA;
VINICIUS ANDRADE SILVA;
VINICIUS BORSARI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de junho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas:

ADRIANO TIAGO DE FREITAS;
ALESSANDRO TOMAS;

ALMIR REDUCINI COSTA;
ANDREA REGINA LOURENÇON;
ANDRÉ MELLEIRO GUERRAZZI;
BÁRBARA ELLEN DA SILVA MANHA;
EDSON JOSÉ DA SILVA;
FERNANDO FRANCISCHINI;
HAMILTON FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA;
JÉSSICA MOREIRA GOMES;
JULIANA MARTINS MARQUES;
RAFAEL GASPARETTO;
RODRIGO GUSTAVO LOPES;
SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA;
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA;
VIVIANE RODRIGUES GASPARETTO;
WEMERSON DOS SANTOS DA SILVA;
WILLIAM CESAR DE MELO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 202, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002267/2022,

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, disposto nos termos da Lei Municipal nº 10.003, de 05 de setembro de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 327, de 11 de dezembro de 2025, e demais alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de sindicatos de trabalhadores:
SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí:
Titular: GUSTAVO BARBOSA ROSSATO

Representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços:
CIESP Jundiaí – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo:
Titular: TADEU VICENTE LOPES BORIN

Representantes de associações comunitárias de bairros:
Associação Amigos do Bairro do Engordadouro:
Titular: GABRIEL RAPOZEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: CARLOS UMBERTO ROSSI JUNIOR

Representantes das demais associações ou entidades de classe:
CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região:
Titular: ENEIDE CASSIA DE MOLLA
Suplente: TIAGO ALEXANDRE COPETTE

ITAS – Instituto Técnico Água Segura:
Titular: DAIANE PORTO
Suplente: JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS

Representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações ligadas ao meio ambiente:
Grupo de Voluntários para a Valorização da Vida Animal:
Titular: VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Suplente: WALKIRIA PLAZA NUNES

II - Participação dos órgãos da Administração Pública:

a) Representantes da Esfera Municipal:
II) Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal de Promoção



PORTARIAS

da Saúde:

Titular: LUÍS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO, em substituição a Vinicius Campos Brandão

III) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: MARCELO FOELKEL PATRÃO
Suplente: MARIANA MERLO PRACIDELLI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0019323/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Especial Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, instituída pelo Decreto Municipal nº 34.942, de 17 de março de 2025, no processo disciplinar instaurado pela Portaria SMJC nº 47 de 01 de dezembro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município em 03 de dezembro de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 17 de julho de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 329, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0027427/2025**.....

FAZ SABER que, fica o servidor abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, no Ambulatório Médico de Saúde Ocupacional, no Térreo, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 02 (dois) dias, a fim de realização de exames conforme item 8.3 do Edital nº 20 de 23 de janeiro de 2026, para promoção na classe de INSPETOR.

10º Lugar	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
-----------	------------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, aos trinta e um dias

GESTÃO DE PESSOAS

do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 889, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, JAQUELINE TRINDADE DOS SANTOS SILVA, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 716/2025, a partir de 03 de agosto de 2026.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 330 DE 31 DE JULHO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0027427/2025.

FAZ SABER que no período de 14 a 24 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para a Seleção Competitiva Interna a classe de SUBINSPETOR para o preenchimento de vagas existentes no quadro geral, e as decorrentes durante a validade da seleção, obedecendo ao certame às disposições da Lei nº 499 de 22 de dezembro de 2010, alterações e Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019

1. DAS VAGAS:

SUBINSPETOR	10 CARGOS
-------------	-----------

*Conforme Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019, fica definido percentual mínimo de 10% (dez por cento) para ocupação pelo sexo feminino

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção Competitiva Interna a classe de SUBINSPETOR, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para a Seleção Competitiva Interna serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 00:00 horas de 14 de agosto de 2026 às 23:59 horas de 24 de agosto de 2026 (horário de Brasília), de acordo com o item 2.3 deste Capítulo.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o link: [Inscrições Subinspetor](#);
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações e anexar os seguintes documentos:
 - Diploma de Ensino Médio ou Superior
 - CNH categoria no mínimo "B"
 - Títulos, conforme capítulo 5. DOS TÍTULOS.
- Acompanhar o cronograma disposto no ANEXO I

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

3.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

3.2. Estar no desempenho das atribuições da classe Guarda Municipal, há pelo menos 05 (cinco) anos completos até a data da promoção.

3.3. Inexistência de pena disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores.

3.4. Não estar readaptado na forma do art. 38 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 ou readequado na forma do Decreto nº 23.775 de 17 de abril de 2012.

3.5. Possuir Diploma de Ensino Médio.

3.6. Habilitação junto ao DETRAN no mínimo na categoria "B"

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção interna será realizada da seguinte forma:

4.2. Nota igual ou superior a 08 (oito) em cada uma das 02 (duas) últimas avaliações anuais, não considerada a avaliação do ano de 2026, sendo a soma dessas notas, dividida por 10 (dez), utilizada para obtenção da composição da pontuação;

4.3. Para cada ano completo no serviço público na Guarda Municipal, contará com 0,25 (vinte e cinco centésimos) de pontuação;

§1º. O tempo de serviço do servidor, para fins de promoção, não contará durante os períodos em que ele estiver afastado para:



GESTÃO DE PESSOAS

a. Ocupação de cargo ou função de direção ou confiança, de provimento em comissão, em órgãos da administração pública da União, dos Estados, de outros Municípios, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

b. Exercício de mandato eletivo, no Executivo ou no Legislativo, federal, estadual ou municipal;

c. Exercício de mandato de direção sindical.

§2º. O tempo de serviço será mantido para fins de promoção quando o servidor for nomeado para cargo em comissão ou designado para função de confiança dentro da esfera administrativa do Município de Jundiaí."

4.4. Agraciado com a Medalha Vasco Venchiarutti contará com 01 (um) ponto.

5. DOS TÍTULOS

5.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

5.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos nas fases anteriores.

5.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

5.4. Os títulos deverão ser entregues na mesma data da inscrição.

5.5. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na Tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR
Graduação	2,0
Pós-graduação	3,0
Mestrado	4,0
Doutorado	5,0

5.6. A análise de títulos: será avaliada de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos e terá caráter classificatório, não cumulativa, de modo que, para efeitos de aquisição de pontos, o título posterior e de maior validade substitui o anterior, prevalecendo o último.

5.7. Os cursos deverão estar concluídos até a data da inscrição.

5.8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título.

5.9. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso.

5.10. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

5.11. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos.

5.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

5.13. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC.

5.14. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.15. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.16. Somente serão analisados os documentos entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

5.17. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.18. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.19. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 5.4, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído da seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme a somatória de pontos obtidos constante nos Capítulos 4 e 5.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na Seleção Competitiva, terá preferência, sucessivamente, o funcionário que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) Tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo de Guarda Municipal;

c) Tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;

d) Apresentar menor quantidade de ausências / afastamentos no período de 02 (dois) anos anteriores a data de inscrição;

e) Tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DA PROMOÇÃO

8.1. Só poderá ser promovido quem, além do atendimento de outras prescrições legais acaso exigidas, satisfizer os seguintes requisitos:

8.2. Atender ao edital de convocação nas condições e prazos nele estabelecidos;

8.3. Ser considerado apto em avaliação médica realizada pela Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Jundiaí.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí, do resultado da etapa realizada anteriormente.

9. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) acessar o link de recurso que será disponibilizado posteriormente, juntamente com o resultado

b) preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;

c) conferir e transmitir os dados informados.

9.3. Em hipótese alguma será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição, conforme capítulo 2. – DAS INSCRIÇÕES.

9.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

10. DA COMISSÃO

10.1. Fica constituída a Comissão Especial encarregada da fiscalização e supervisão da Seleção Competitiva Interna para a classe de Subinspetor, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

Comandante GM Cássio Roberto Nicola	Presidente
Inspetor GM Paulo Henrique Munhoz	Membro
Inspetor GM Gilberto Russo Jenuino	Membro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais (um) ano a critério da Administração;

11.2. A Comissão Especial é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital, se assim julgar necessário, reservando-se idêntico poder ao Chefe do Executivo;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma Seleção Competitiva Interna Subinspetor

Publicação Edital de Abertura	05/08/2026
Abertura das inscrições	14/08/2026
Encerramento das inscrições	24/08/2026
Publicação do Edital de Divulgação dos Inscrições	28/08/2026
Publicação do Edital de Classificação Prévia	a definir
Publicação do Edital de Classificação Final	a definir

PORTARIA Nº 885, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ALINE CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, pertencente ao



GESTÃO DE PESSOAS

quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 886, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ALESSANDRA DE LIMA SANTANA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 887, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora RAFAELA FERREIRA VIANA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 888, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora GIULIA GUTEMBERG FIOROTTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de agosto de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 335, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 07.134-2/2022.

Tendo em vista a desistência da candidata AMANDA FONSECA RIBEIRO IANNI, classificada em 11º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	LETICIA HELENA DE SOUSA MARQUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 336, 04 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **PMJ.0015653/2025**.

Tendo em vista a desistência da candidata MARIANE SOFFIATTI RUBERTO, classificada em 08º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	RENATO CARLOS MACHADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 337, DE 04 DE JULHO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **SEI PMJ.0039216/2023**.

Tendo em vista o não atendimento ao disposto do item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, do edital de abertura 621/2023 pela candidata MARIA ODENIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO, classificada em 7º Lugar na Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

NOVO HORIZONTE

CLASS. GERAL	NOME
8º Lugar	ADRIANA APARECIDA GODO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 891, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia THIAGO BASSANEZE, para exercer o cargo de Médico Cirurgião Geral, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme cumprimento ao mandado de segurança 1007029-35.2020.8.26.0309.

PORTARIA Nº 892, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia MARIA CAROLINA DOS SANTOS ARAGAO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 204/2026.

PORTARIA Nº 893, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia KELLY DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 159/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 856, de 28 de julho de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5853, de 29 de julho de 2026, na página 9:

Onde se lê:

GIOVANNA HERNANDES CELANTE

Leia-se

GIOVANNA HERNANDES CELANTE PICCOLI

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**EDITAL N.º 338 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações, que trata da apresentação e atualização da Declaração de Bens de todos os agentes públicos;

FAZ SABER que, nos termos do Decreto n.º 31.120/2022, os servidores, abaixo relacionados, estão pendentes da entrega e/ou atualização da declaração de bens, conforme descrito:

ANO 2026

ADALTO CATREKO GAIA
ADILSON CESARIO SATURNINO
ADRIANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA
ADRIANA DE ALMEIDA SILVA
ADRIANO CAMBIAGHI
ADRIANO DIAS PALHAO
ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR
ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR
ALESSANDRA CAMPOS PEIXOTO FULQUIM
ALESSANDRA MARIA PINOTI
ALINE CARVALHO SILVA
ALINE DE SOUZA DAMASCENO SILVA
ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS
AMANDA DE SOUSA QUEIROZ
AMARILDO MENDES ARAUJO
AMARILDO SILVA MARTOS
AMBROSIA DUALC OLIVEIRA ARAUJO
ANA CAROLINA NEVES DE SOUZA
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA
ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS
ANA DONIZETI DA SILVA
ANA LUCIA PERBONI KALMAR
ANA PAULA CRUZ ALVES DOS SANTOS
ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA
ANA PAULA MARIANO
ANA PAULA MARIN DE CASTRO
ANDERSON MOLERO
ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA
ANDRE GUSTAVO FRANCO DE MORAES
ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES
ANDREIA CRISTINA SILVA SANTANA
ANTONIO INACIO NUNES
ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS LOPES
AUZENI PORFIRIO DE BRITO CRUZ
BARBARA LAIA IZIDORO
BENEDITO BUENO
BENEDITO CARLOS IZIDORO
BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA
BIANCA MILCA PIMENTEL DE AMORIM SILVA
BRUNA FERNANDA ROCHA DO PRADO
BRUNO APARECIDO DE PIZA
BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CAMILA CAROLINE DA SILVA JACOB
CAMILA GONCALVES SILVA ARRUDA
CAMILA MONTEIRO
CAMILA NEVES CORREA MARQUES
CAMILA DO NASCIMENTO ARAUJO
CARINA CRISTINA DE ABREU SILVA PEIXOTO
CAROLINA AKIKO DIAS EGUCHI
CHIARA CAGNAM CHAVES
CHRISTIANE STACKFLERD
CLAUDIA ALVES VALADARES
CLAUDINEI PINTO DA SILVA

CLAUDIO BOER
CLAUDIO DI BIAGIO
CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
CRISTIANE CANDIDO TAVARES
DANIEL BUENO DA SILVEIRA
DANIEL SENA ANJOS
DANIELA ELAINE BALLARIN
DANRRY GERMANO BRIDI
DAYANE LUVIZOTTO RIHAYEM
DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS
DENIS FERNANDO BERNI
DENISE DE OLIVEIRA BEZERRA MARQUES
DEOLINDA DANIELA RIBEIRO ROMAO
DJALMA BENEDITO DOS SANTOS
DOROTEA ALVES
EDILAINÉ RODRIGUES DE AGUIAR MARTINS
EDMILSON DA SILVA AZEVEDO
EDNA MEDRADO SILVA
EDNA PINTO DE MOURA
EDSON RODRIGUES DE CASTRO
EDUARDO MARIANO DE TOLEDO
EDUARDO NOGUEIRA GUEDES JUNIOR
ELIANE DE JESUS SOUZA CORDEIRO
ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA
ELIZAMA MIRIAN GOMES DE LIMA
ELOISIO DA SILVA QUINTAO
ERICK MEDEIROS HONORIO
ERIVALDO SOARES DOS SANTOS
EVANDRO FELIPE MADUREIRA
EVELY SARTORTI DA SILVA MORGAN
FABIANA BARRETE DE ALCANTARA
FABIANA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA
FABIO AUGUSTO DE SOUZA
FABIO DIAS DA CUNHA
FABIO HENRIQUE ALVES
FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA
FABIO YASUI
FAGNER GIOVANNI NOTOROBERTO DO AMARAL
FERNANDA DE AGUIRE B D DE FARIA NACLE
FERNANDA DORCE CAMPOSILVAN DJEKIC
FILIPPE ALEXANDRE FRANCO DE ARAUJO
FLAVIA CRUZ DOS SANTOS
FRANCIELLY APARECIDA ROSA FELISARDO
GABRIELA ALEXANDRA CAZONATO PEREIRA
GEOVAL DE BARROS AZEVEDO
GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO
GILBERTO BARDI FILHO
GIOVANNA GAVROS PALANDRI
GISELE MALAGOLA
GUILHERME MOUTINHO PAES
HELENA RODRIGUES GOUVEIA XAVIER
HELIO CALIXTO FERREIRA
HELMERSA VIEIRA NASCIMENTO
HENRIQUE FREIRES PEREIRA
HILTON AUGUSTO MARCONDES CESAR
IRENE MALEVICH
ISABEL CRISTINA ZANCHIN
ISADORA OLIVA PEREIRA
IVAN PEREIRA DOS SANTOS
IVANILDA LEMES DOS SANTOS
JACQUELINE ZILLO
JAILA CRISTINA DE LIMA PEREIRA
JANAINA SIMONE DE NADAI DE SOUZA
JANINHA DE JESUS SANTOS MARTINS
JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA
JERONIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR
JESSICA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA
JESSICA SENA ANJOS
JOAO CARDOSO DE ARAUJO
JOAO CORREIA DE BRITO
JOAO EGIDIO GOMES
JOAO SERGIO MENESES
JOAO VITOR DOS SANTOS
JOEL DOS SANTOS SOARES
JONAS LOURENCO FERREIRA
JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS DE AGUIAR
JOSE DANIEL DALLA TORRE
JOSE LUIZ DE SOUZA
JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSE ONACI MONTEIRO DA COSTA
JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO MENEZES
JULIANA APARECIDA DE PROENÇA ALMEIDA
JULIANA QUEIROZ





GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA RODRIGUES NATAL
JUSSARA VALERIA TOMARCHIO VIDAL
KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA
KAREN ELOISE DE ANDRADE FORNER
KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS
KARINA MAIER BERGER
KARINA MULLER BOTARELLI
KELLY JANAINA MUNHOZ
KETLEN SOARES BRANDAO PEREIRA
KETYLIN CRISTINA NATALINO SANCHES
LAIS ELAINE PUGA
LARISSA FERNANDEZ MARINGOLO
LAUREANA LOREDO DA SILVA
LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS
LEIA SOARES ESTRELA DO CARMO
LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO
LETICIA DA SILVA
LIANE KELEN RIZZATO
LIDIANE BERALDI ROSSI MARTINI TONIELO
LILIANE JUNIA CATARINA
LOURDES BERNADETE BARBOZA NASCIMENTO
LUCAS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA
LUCIA HELENA GRAPEIA
LUCIANA CRISTINA ALVES AMBROSIO
LUCIANE CRISTINA DA SILVA LIMA
LUCIANE VASCONCELLOS WOOD
LUCICLEIDE BATISTA DIAS TOLENTINO
LUIZ CARLOS TORRES DE GOIS
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
MAIRA GREGORIA DE OLIVEIRA
MARCELO VICENTE DA SILVA
MARCIA REGINA CARASOLLI
MARCIEL RODRIGO XAVIER
MARCIO PEREIRA BARROSO JACOB
MARCIO ROGERIO BATISTA
MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI
MARCOS CREPALDI
MARIA AMELIA BELMIRO ALVES
MARIA DE FATIMA SOARES
MARIA DE JESUS PINHO
MARIANA MERLO PRACIDELLI
MARINEIA ROSIK ALEIXO
MARLI IAVOLSKI LIRA
MAYARA DE LIMA SANNOMIYA
MIRIA OLIVEIRA DE SOUZA
MONICA APARECIDA FERREIRA
MURILO DE AGUIAR GADELHA
NAIR ROSA DE OLIVEIRA FREIRE
NATALIA WINGERT
NATHALIA MARQUES LARRUBIA BORGES
NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA
NILSON STRINGUETTI
ODERCINO CAMERA
ODIRLEY SOARES ERNESTO DA SILVA FRIGRI
PALOMA APARECIDA SOARES
PATRICIA FAGNANI DE CAMPOS
PATRICIA GISELE ALVES ROSSINI
PAULO CESAR FERNANDES COELHO
RAFAEL ANTONIO DA SILVA
RAFAEL HONORATO RIBEIRO
RAQUEL ANTUNES DA SILVA
RAUL SIMONETTI
REGINA APARECIDA CANO CARDONA
REINALDO FRANCISCO PICKART
REINALDO SANTOS SILVA
RENATA ALESSANDRA BASSO DIAS
RENATA CHRISTINA PIQUE DE ALENCAR
RENATA CIBELE SIMAO
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA
RHONER GONCALVES
RICARDO GALLO TOLEDO
RITA DE CASSIA ORSI
ROBERTO ANDRE GORAL
ROBSON ALVES
ROBSON NIKSON DIAS DE AZEVEDO
RODINEI ALVES DA SILVA
RODRIGO DONIZETE FONTANA DE OLIVEIRA
RODRIGO MOURA MESQUITA
ROGERIO DA SILVA JORGE
ROGERIO FRANCO DE LIMA
ROMIVAL APARECIDO FERREIRA
RONAN JACQUES REZENDE DELGADO
ROSANA GOMES HIGINO
RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS
SAMANTHA JANAINA DE SOUSA BAILHAO

SAMUEL CALIXTO RODRIGUES
SAULO ROGERIO BARBOSA
SIBELE APARECIDA MORAES LOPES
SILAS FERREIRA DE CASTRO
SILMARA APARECIDA BOTELHO PORCEL PINTO
SILVIA BARBOSA DA SILVA
SILVIA CRISTINA DA CRUZ LEAL VIANA
SILVIA HELENA RODRIGUES F BRESCANCINI
SILVIA ROSINHA PUCHALSKI
SILVIO APARECIDO DE FREITAS
SIMONE DIAS
SONIA ELISABETE MAESTA DA SILVA
SONIA SANA E MATAI
SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA
TALITHA BIANCHI ANGELO DA SILVA
TAMIRES CRISTINA BORGOMANI P ROSSATTO
TAMIRES FABBRI SOARES
TANIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE
TATIANE CRISTINA DE ALMEIDA TURBIANI
TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIB
TATILA DE LIMA COSTA STORANI
THAIS ARANTES FUZISSAKI
THAIS FERNANDA PUPO GERMINI
THAIS GOPPERT WESELOWSKI DOS REIS
THAIS GUERRERO MONDO
THAISE CITINO CECIL RAMIREZ
THIAGO SILVA DUARTE
THULIO SANTOS MOREIRA
TIAGO BARBOSA DE MATOS
TIAGO FELIX DOS SANTOS
VAGNER RIZZETTO
VALDECIR FERREIRA ALVES
VALDIR CEZAR BARBOSA SANTOS
VALDIRENE APARECIDA LAZARETTI BITTO
VALERIA APARECIDA ROSA
VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA
VALERIA YNAE CAVALHEIRO BASSI
VANDERCI ALVES DE SOUZA
VANDERLEI SEREGATI
VANESSA CELLIS MARTINEZ MOURA RODRIGUES
VANESSA DE OLIVEIRA
VERA LUCIA APARECIDA ALVES
WAGNER VAZ DE CAMPOS
WELLINGTON BARBOSA JUNIOR
WELLINGTON GONCALVES MENDES
WELLINGTON REGIS DO VALLE
WILLIAM RICARDO ROMAO
WILSON FELIPE SOUZA PAULETO
ZILBERLEIA SOUZA DOS SANTOS MATHIAS

Os servidores ficam convocados a entrar em contato através do e-mail recadastraservidor@jundiai.sp.gov.br para regularizar a situação.

O servidor que não efetuar a apresentação/atualização da declaração de bens ficará sujeito às penalidades previstas no § 3º, artigo 13, da Lei n.º 8.429/1992.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA N°894, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve revogar a designação do servidor ANSELMO PEDRO BRAVI, ocupante do cargo de Agente de serviços operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Divisão de Planejamento e Gestão Administrativa, nomeado através da portaria n°1562/2025, a partir de 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0027246/2026.

PORTARIA N°895, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve designar a servidora GISLAINE DOS ANJOS ROSA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Seção de Insumos Especiais, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0026501/2026.



CASA CIVIL

EXTRATO

(replicado por conter incorreções no original)

EXTRATO TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGE - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiá.

Processo PMJ.0019807/2021

OBJETO: O presente termo aditivo prorrogar para 30 de junho de 2027. A substituição do plano de trabalho passa a vigorar partir de 01 de julho de 2026. Fica autorizado o transporte de saldo remanescente de exercício anterior (2024) no valor de R\$ 825,66 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.716.302,12 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos).

ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE, objetivando a execução do projeto "EVOLUIR".

Processo SEI nº 4582/2025

OBJETO: Fica autorizada a inclusão da oficina sucateira no lugar da oficina de circo, no período da manhã, a partir de junho de 2026, sem alteração no objeto e nem no valor global do Termo.

ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiá.

Processo SEI nº 24734/2026

OBJETO: objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de agosto de 2026. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15.01.08.245.199.2200.33503900.0 e 5196.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: valor global de R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 09/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, para a prestação de serviços ambulatoriais especializados em Oftalmologia para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Processo SEI nº 23513/2026

OBJETO: Prestar serviços ambulatoriais especializados em Oftalmologia para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 14.10.302.191.2186.33.50.39.00.500 1 - R\$ 8.440.700,52

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.5823 - R\$ 5.792.122,20

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 348.068,82 (Portaria 9760/2025)

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: valor global de R\$ 14.580.891,54 (quatorze milhões quinhentos e oitenta mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)..

ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 20/2025, que entre si celebram

o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, para execução de serviços de processamento e análise dos exames de patologia clínica dos pacientes SUS do Município de Jundiá.

Processo SEI nº 26005/2025

OBJETO: O presente Termo prorroga por 12 (doze) meses, substitui o Plano de Trabalho, a partir de 01 de agosto de 2026; adequa valor de repasse de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); inclui parcela única de R\$ 536.612,31 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos) Portaria GM/MS 9.670/2025; inclui parcela única de 200.000,00 (duzentos mil reais) Emenda Parlamentar Federal n. 281300012; altera a Cláusula 11ª e inclui a Cláusula 11ª A e a Cláusula 11ª B.

ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar, no Município de Jundiá.

Processo SEI nº 22135/2023

OBJETO: Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 603.840,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais), sendo que R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de janeiro/2026, fixado em 4,30%, e que R\$ 500.640,00 (quinhentos mil, seiscentos e quarenta reais) referem-se ao valor proporcional do aumento de 30% abrangendo apenas 08 (oito) meses, de 01 agosto de 2026 até 31 março de 2027, cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal de acordo com o cronograma de desembolso.

ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 19/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, objetivando a prestação de assistência médica hospitalar.

Processo PMJ.0025506/2025

OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2026, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Sétima do Termo de Convênio nº 19/2025 e adita o valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 29.070.762,81 (vinte e nove milhões setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo o valor mensal de R\$ 9.690.254,27 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

ASSINATURA: 03 de agosto de 2026

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCC Nº 06/2026, visando à seleção de interessados em apoiar as ações do projeto "Prefeitura na Área", na EMEB Deodato Janski, localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 1080 - Jardim Tarumã, Jundiá - SP.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025389/2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, prevista no art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, nomeada conforme Portaria nº 186, de 21 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, após análise e julgamento das propostas e documentos apresentados em face do Edital em epígrafe, faz saber que compareceram também ao Chamamento os seguintes interessados, com as seguintes avaliações:

- ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - CNPJ 06.099.229/0087-81
- ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54
- CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAÍ LTDA - CNPJ 31.284.131/0001-71
- ALEXSANDRO FERREIRA BISPO - CNPJ 57.873.308/0001-69
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ - CNPJ 44.644.854/0001-86
- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ - 44.650.844/0001-53

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, para eventuais recursos.

KATHIA ANZELOTTI

LUCIANO GUERINO

LIGIA RAFAELA VON ZUBEN FOGA





IPREJUN



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027

Item	Descrição do objeto	Necessidade	Contratação	Valor Estimado	Data Prevista	Dotação	Elemento	Fonte
1	Prestação de Serviços de Custódia Qualificada e Apreçamento de Ativos (serviços contínuos)	Necessidade de contratação dos serviços, pois todos os ativos garantidores do plano de benefícios estão custodiados e registrados na SELIC/ CETIP, incluindo títulos públicos federais e cotas de fundos de investimentos	Contratação	R\$ 150.000,00	jan/27	33903900	81	8501
2	Fornecimento de módulos do SIIM - SEI IPJ.00486/2022	Necessidade de contratação do Sistema SIIM, fornecido pela Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, em virtude do SIAFIC -	Renovação	R\$ 174.000,00	jan/27	33904000	16	8006
3	Realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do IPREJUN - IPJ.00527/2022	Necessidade de realização de perícias médicas para avaliação dos segurados	Renovação	R\$ 76.000,00	jan/27	33903900	5	8006
4	Fornecimento de energia elétrica	Necessidade de energia elétrica para as rotinas administrativas	Contratação	R\$ 23.000,00	jan/27	33903900	43	8006
5	Prestação de serviços de estacionamento / mensalidade Sem Parar	Necessidade de locomoção para participação de reuniões e treinamentos	Contratação	R\$ 3.000,00	jan/27	33903900	99	8006
6	Prestação de serviços de Pedágios / Sem Parar	Necessidade de locomoção para participação de reuniões e treinamentos	Contratação	R\$ 2.000,00	jan/27	33903300	8	8006
7	Prestação de serviços de publicações	Necessidade de publicações de editais e avisos em jornais e diários eletrônicos	Contratação	R\$ 5.000,00	jan/27	33903900	47	8006
8	Prestação de serviços bancários	Necessidade de serviços bancários tarifados	Contratação	R\$ 162.750,00	jan/27	33903900	81	8501
9	Prestação de serviços de treinamentos, palestras e eventos diversos.	Necessidade de contratação de treinamento para servidores do IPREJUN	Contratação	R\$ 12.000,00	jan/27	33903900	48	8006

10	Prestação de serviços de consultoria contábil - IPJ.0000712/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas contábil e	Renovação	R\$ 53.550,00	jan/27	33903500	2	8006
11	Prestação de serviços de manutenção mensal e suporte técnico para atendimento através do ChatBot e serviço de mensageria	Necessidade de manter o atendimento diário que abrange diversos assuntos utilizando o ChatBot	Contratação	R\$ 90.000,00	jan/27	33904000	99	7000
12	Fornecimento de coffee break para eventos e cursos	Necessidade de fornecer café/lanche para eventos de pós aposentadoria e capacitação	Renovação	R\$ 13.608,00	jan/27	33903900	41	8006
13	Aquisição de materiais de consumo para o exercício, conforme detalhamento em anexo*	Necessidade de materiais para uso nas atividades cotidianas do IPREJUN	Aquisição	R\$ 66.000,00	fev/27	33903000	*	8006
14	Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar (IPJ.0000043/2026)	Necessidade de manter os aparelhos resfriadores limpos, caso contrário podem acumular bactérias, fungos e vírus que causam diversos problemas de saúde e agravar sintomas de alergias respiratórias.	Renovação	R\$ 6.300,00	fev/27	33903900	17	8006
15	Prestação de serviços de certificação no Programa Pró Gestão IPJ.0000003/2025	Necessidade de realizar as auditorias para obtenção e manutenção da certificação no Programa Pró-Gestão	Renovação	6.300,00	fev/27	33903500	2	8006
16	Prestação de serviços de auditoria independente, nas áreas contábil, financeira e orçamentária (serviços contínuos) IPJ.0000806/2025	Necessidade de apresentação do parecer da auditoria aos membros dos conselhos, para validação das contas anuais;	Renovação	R\$ 10.000,00	mar/27	33903500	2	8006
17	Prestação de serviços de capacitação continuada (EAD e presencial) - IPJ.000089/2025	Necessidade de manter capacitados os servidores e membros dos conselhos do IPREJUN	Renovação	R\$ 50.505,00	mar/27	33903900	48	8006



IPREJUN

18	Reformulação do layout e prestação de serviços de manutenção do website	Necessidade de manutenção e atualização constante do site, que é uma ferramenta importante para a comunicação e a transparência junto aos seus segurados	Contratação	R\$ 5.000,00	mar/27	33904000	99	8006
19	Inscrições Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 20.000,00	mar/27	33903900	48	8006
20	Hospedagens Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 13.000,00	mar/27	33903900	80	8006
21	Passagens aéreas Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 25.000,00	mar/27	33903300	1	8006
22	Traslados Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.500,00	mar/27	33903300	99	8006

23	Seguro Viagem Congresso de Investimentos	Necessidade de contratação Seguro Viagem para participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.000,00	mar/27	33903900	69	8006
24	Manutenção de mangueiras, extintores ou sistemas de proteção contra incêndio da sede	Necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento as mangueiras de incêndio e extintores da sede	Contratação	R\$ 6.300,00	mar/27	33903900	17	8006
25	Ferramenta para criação, envio e gerenciamento de campanha de e-mail marketing	Necessidade de manter comunicação ativa com segurados	Contratação	R\$ 1.050,00	abr/27	33904000	99	8006
26	Concessão de bolsa de estágio - IPJ.0000034/2025	Necessidade de contratar um agente de Integração para fins de concessão de estágio	Renovação	R\$ 2.415,00	abr/27	33903900	99	8006
27	Manutenção preventiva e corretiva no elevador, com fornecimento de peças IPJ.0000010/2022	Necessidade de manutenção do equipamento, que permanece em funcionamento e necessita de manutenção contínua	Renovação	R\$ 3.990,00	abr/27	33903900	16	8006
28	Inscrições no Congresso Estadual de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 11.000,00	abr/27	33903900	48	8006
29	Hospedagens no Congresso Estadual de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 10.000,00	abr/27	33903900	80	8006
30	Traslados no Congresso Estadual de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 4.500,00	abr/27	33903300	99	8006



IPREJUN

31	Seguro Viagem Congresso Estadual de Previdência	Necessidade de contratação seguro viagem para a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.000,00	abr/27	33903900	69	8006
32	Prestação de serviços de assessoria atuarial - IPJ.0000181/2024	Necessidade de cumprir com as exigências legais da Portaria 1467, Art. 40 da Constituição Federal e proporcionar a análise de medidas de gestão.	Renovação	R\$ 91.350,00	mai/27	33903500	1	8006
33	Prestação de serviços terceirizados de vigia/controle de acesso - IPJ.0000013/2023	Necessidade de prestação de serviços de controle de acesso na sede.	Renovação	R\$ 231.000,00	mai/27	33903900	77	8006
34	Inscrições no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	mai/27	33903900	48	8006
35	Hospedagens no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 3.000,00	mai/26	33903900	80	8006
36	Passagens aéreas no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 5.000,00	mai/27	33903300	1	8006
37	Traslados no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.500,00	mai/27	33903300	99	8006

38	Seguro Viagem Congresso de Mulheres	Necessidade de contratação seguro viagem para a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.000,00	mai/27	33903900	69	8006
39	Contratação de treinamento para a brigada de incêndio.	Necessidade de atender as exigências do Corpo de Bombeiros.	Contratação	R\$ 3.150,00	mai/27	33903900	48	8006
40	Contratação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho IPJ.0000186/2025	Necessidade de atender a legislação e oferecer serviços de saúde ocupacional aos servidores do IPREJUN	Renovação	R\$ 4.200,00	mai/27	33903900	50	8006
41	Inscrições no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 18.000,00	jun/27	33903900	48	8006
42	Hospedagens no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 13.000,00	jun/27	33903900	80	8006
43	Passagens aéreas no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 35.000,00	jun/27	33903300	1	8006
44	Traslados no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.500,00	jun/27	33903300	99	8006



IPREJUN

45	Seguro Viagem Nacional de Previdência	Necessidade de contratação Seguro Viagem para participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.000,00	jun/27	33903900	69	8006
46	Licença de uso de software de edição de imagens e vídeos	Necessidade para uso nos trabalhos pelo setor de Comunicações do IPREJUN.	Contratação	R\$ 5.250,00	jun/27	33904000	16	8006
47	Locação de um veículo IPJ.0000364/2026	Necessidade de um veículo para o transporte de servidores em trabalhos externos, visitas a segurados, participação em treinamentos, visitas técnicas, entre outros.	Renovação	R\$ 48.720,00	jun/27	33903900	14	8006
48	Assessoria para controle e gestão da carteira de investimentos - IPJ.0000372/2024	Necessidade de controle para correto registro das receitas decorrentes dos investimentos e elaboração de ALM	Renovação	R\$ 65.000,00	jul/27	33903500	1	8006
49	Contratação do seguro predial	Necessidade de proteção do patrimônio do IPREJUN	Contratação	12.600,00	jul/27	33903900	69	8006
50	Contratação de serviços de manutenção predial	Necessidade de conservação das instalações do IPREJUN	Contratação	10.500,00	jul/27	33903900	99	8006
51	Prestação de serviços de desinsetização e desratização	Necessidade de conservação e higiene nas dependências do IPREJUN	Contratação	2.362,00	jul/27	33903900	99	8006
52	Fornecimento de cartões alimentação - IPJ.0000473/2026	Necessidade de fornecer meios de pagamento do auxílio alimentação aos servidores, benefício definido em lei municipal.	Renovação	R\$ 510.000,00	ago/27	33904600	1	8519

53	Locação de sistema de Gestão Previdenciária -	Necessidade de software para a gestão de benefícios previdenciários e emissão da folha de pagamento de servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Renovação	R\$ 1.110.000,00	ago/27	33904000	16	8006
54	Contratação de software de gerenciamento de dados contábeis e do controle interno- IPJ.0000478/2025	Necessidade de ferramenta para consolidação de contábeis e geração de demonstrativos gerenciais	Renovação	R\$ 40.000,00	ago/27	33904000	16	8006
55	Manutenção em vidros e esquadrias	Necessidade de eventual substituição de vidros ou manutenção de esquadrias	Contratação	R\$ 3.150,00	ago/27	33903900	16	8006
56	Inscrições no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 12.000,00	ago/27	33903900	48	8006
57	Hospedagens no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 12.000,00	ago/27	33903900	80	8006
58	Traslados no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 4.500,00	ago/27	33903300	99	8006
59	Seguro Viagem Jurídico/Financeiro	Necessidade de contratação Seguro Viagem para participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.000,00	ago/27	33903900	69	8006



IPREJUN

60	Prestação de serviços de envio de correspondências IPJ.0000355/2024	Necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para postagem de correspondências	Renovação	R\$ 4.000,00	set/27	33903900	47	8006
61	Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação IPJ.00446/2026	Necessidade de disponibilização de links de acesso à Infovia Municipal, de suporte e sustentação mensal de infraestrutura de armazenamento do banco de dados para uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e de 35 caixas postais, através do fornecimento de licenças do Correio Eletrônico no modelo SaaS, para os servidores.	Renovação	R\$ 104.820,00	set/27	33904000	99	8006
62	Contratação de certificados digitais padrão ICP Brasil	Necessidade de disponibilizar os certificados digitais aos novos servidores e renovar os certificados já existentes, considerando que os processos do IPREJUN são processos eletrônicos	Contratação	R\$ 3.150,00	out/27	33904000	99	8006
63	Fornecimento de Telefonia IP IPJ.00282/2025	Necessidade de manter a comunicação entre os servidores do IPREJUN e os segurados.	Renovação	R\$ 8.600,00	nov/27	33903900	58	8006
64	Fornecimento de link dedicado IPJ.00283/2025	Necessidade de disponibilizar o acesso a internet para a prestação de serviços aos segurados e cumprimento de obrigações legais	Renovação	R\$ 10.080,00	nov/27	33904000	99	8006
65	Aquisição de cotas de combustível (fornecimento contínuo)	Necessidade de abastecimento do veículo locado pelo IPREJUN	Renovação	R\$ 9.000,00	nov/27	33903000	1	8006
66	Licença de uso de software para o estudo, análise e acompanhamento dos títulos e valores mobiliários. IPJ.00301/2022	Necessidade de acompanhamento dos valores de cotas e índices econômicos, monitoramento da rentabilidade e risco dos fundos de investimento.	Renovação	R\$ 3.150,00	nov/27	33904000	16	8006

67	Prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem	Necessidade de prestação de limpeza, conservação e jardinagem na sede.	Renovação	R\$ 220.000,00	nov/27	33903700	2	8006
68	Manutenção preventiva anual do nobreak do IPREJUN e eventual troca de baterias.	Necessidade de constante manutenção do nobreak	Contratação	R\$ 10.500,00	nov/27	33904000	99	8006
69	Solução de Tecnologia da Informação (TI) para acesso aos dados do SIRC	Necessidade de acesso aos dados de óbitos, nascimento e casamento visando constante atualização cadastral	Contratação	R\$ 47.000,00	dez/27	33904000	99	8006
70	Inscrições no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 20.000,00	dez/27	33903900	48	8006
71	Passagens aéreas no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 35.000,00	dez/27	33903300	1	8006
72	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para acesso ao sistema do COMPREV IPJ.00431/2021	Necessidade de acesso ao sistema do COMPREV, para operacionalização da compensação previdenciária com o Regime Geral de Previdência (INSS) e demais Regimes Próprios.	Renovação	R\$ 36.000,00	dez/27	33904000	99	8006
73	Hospedagens no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 18.000,00	dez/27	33903900	80	8006



IPREJUN

74	Traslados no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.500,00	dez/27	33903300	99	8006
75	Seguro Viagem Congresso de Conselheiros	Necessidade de contratação Seguro Viagem para participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.000,00	dez/27	33903900	69	8006
76	Certificação dos servidores, dirigentes e conselheiros do IPREJUN	Necessidade de atender as exigências da Portaria MTP nº 1467/2022	Contratação	R\$ 30.000,00	fev/27	33903900	48	8006
77	Contratação de manutenção corretiva no CFTV, Central de alarmes de presença e de incêndio	Necessidade de eventuais reparos nos CFTV e centrais de alarme e incêndio	Contratação	R\$ 3.150,00	mar/27	33903900	99	8006
78	Contratação de serviços de pintura para a sede do IPREJUN	Necessidade de eventual manutenção na pintura do prédio	Contratação	R\$ 136.500,00	jan/27	33903900	16	8006
79	Aquisição de itens de mobiliário	Necessidade eventual de aquisição de itens de mobiliário	Aquisição	R\$ 5.250,00	jan/27	44905200	42	8006
80	Aquisição de itens eletro eletrônicos/eletrodomésticos	Necessidade eventual de aquisição de itens eletro-eletrônicos.	Aquisição	R\$ 5.250,00	jan/27	44905200	34	8006
81	Prestação de serviços de manutenção corretiva nos itens eletro eletrônicos/eletrodomésticos	Necessidade de manter os aparelhos em bom funcionamento	Contratação	R\$ 5.250,00	jan/27	33903900	17	8006
82	Fornecimento de mudas para plantio	Necessidade de melhorias no paisagismo da sede	Contratação	R\$ 30.000,00	jan/27	33903900	99	8006
83	Prestação de serviços de ginástica laboral - SEI 201/2026	Promover ganhos físicos, psicológicos e sociais no ambiente de trabalho.	Renovação	R\$ 17.200,00	mar/27	33903900	5	8006

84	Contratação de ampliação do sistema de fotovoltaico	Necessidade de ampliação do sistema fotovoltaico para atender a demanda da sede	Contratação	R\$ 60.000,00	mar/27	33903900	16	8006
85	Instalação de letreiro para fachada	Necessidade de melhorar a identificação visual da sede	Contratação	R\$ 5.000,00	mar/27	33903900	16	8006
86	Consultoria para certificação inicial ISO 9001	Consultoria para certificação inicial da ISO para IPREJUN	contratação	R\$ 35.000,00	jan/27	33903500	1	7000
87	Certificação ISO 9001	Certificação ISSO 9001 para o IPREJUN	contratação	R\$ 20.000,00	jan/27	33903900	5	7000
88	Contratação de serviços de planejamento, organização, execução e supervisão de concurso público	Necessidade de preencher cargos efetivos do quadro de pessoal do-IPREJUN	contratação	R\$ 0,00	jan/27	33903900	99	8006
				R\$ 4.150.450,00				

RESUMO

FONTE	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	TOTAL
7000	33903500	Serviços de Consultoria	R\$ 35.000,00
7000	33903900	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 20.000,00
7000	33904000	Serviços de TIC	R\$ 90.000,00
7002	33903000	Material de Consumo	R\$ 75.000,00
7002	33903300	Passagens e despesas com locomot	R\$ 121.000,00
7002	33903500	Serviços de Consultoria	R\$ 226.200,00
7002	33903700	Locação de mão de obra	R\$ 220.000,00
7002	33903900	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 980.000,00
7002	33904000	Serviços de TIC	R\$ 1.550.000,00
7002	44905200	Equipamentos e material permanent	R\$ 10.500,00
8501	33903900	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 312.750,00
8519	33904600	Auxílio-alimentação	R\$ 510.000,00
TOTAL			R\$ 4.150.450,00



IPREJUN

PORTARIA Nº 178, 31 DE JULHO DE 2026

Designa comissão responsável pela avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 07/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social- RPPS.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Processo SEI IPJ.0000764/2026.

DESIGNA os servidores **ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE, DOUGLAS RODRIGO DA SILVA, ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, FÁBIO ROBERTO FERREIRA, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, SÉRGIO JOSÉ DA SILVA**, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** da Prova de Conceito, prevista no Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social- RPPS.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CREDENCIAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E SENHA PESSOAL, DESTINADO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

O Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, **CONVOCA** as empresas que apresentaram a solicitação de credenciamento, abaixo relacionadas, para a realização da **Prova de Conceito (POC)**, conforme cronograma a seguir:

05 de agosto (quarta-feira)

• **UP BRASIL**

Horário: das 10h00 às 12h00

Link da videoconferência: <https://meet.google.com/ujy-czmv-qps>

• **VEROCHEQUE**

Horário: das 14h30 às 16h30

Link da videoconferência: <https://meet.google.com/pmf-wwok-rxs>

As empresas convocadas deverão acessar a videoconferência no dia e horário estabelecidos para a apresentação e demonstração da solução, conforme previsto no termo de referência e edital.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 179, 31 DE JULHO DE 2026

Designa Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para cargos de provimento efetivo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Processo SEI IPJ.0000452/2026.

D E S I G N A os(a) Srs(a). **OMAIR JOSÉ FEZZARDI, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO e CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para os cargos de Provimento Efetivo do IPREJUN, sob o regime da Lei Complementar

n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 581/2026. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A. VALOR TOTAL R\$ 214,23 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VIAGEM para Participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, a realizar-se na cidade de Águas de Lindóia, de 25 a 27 de agosto de 2026. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 36/2026.

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES ocupante do cargo de Inspetor, Grupo GMI I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora DEBORA JANSONIS RIBEIRO ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 165 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora DENISE DESTRI GALAFASSE ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por Idade PCD, a servidora ELAINE MORAES DE LIMA ARAÚJO ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 5º, § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 167 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELENÍ PEGO DOS SANTOS SPINA ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 168 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor HILTON KENJI UMENO ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, Grupo TEC I/X3 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 16 c/c art. 20, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 169 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor JONAS ZULPO ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/S do quadro de pessoal estatutário



IPREJUN

da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 2º c/c art. 13 § 1º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora KATIA REGINA MARETTI ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 19, c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais da média, a servidora MARIA ALICE BAIALUNA MANTOVANI ocupante do cargo de Educador Infantil, Grupo EI 33h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 6º c/c art. 13, § 8º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais da média, a servidora NEUSA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 6º c/c art. 13, § 8º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 173 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora PATRICIA GOMES GESSEFF ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, a servidora REGINA CELIA DE ALMEIDA SANTOS ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 40 § 1º III b da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 11 da LC nº 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SIMONE MENEGUETTE TIMPONI ocupante do cargo de Agente Fazendário, Grupo AAD 30h I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, a servidora SONIA REGINA MARIANO ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 40 § 1º III b da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 11 da LC nº 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Resolve aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais da média, o servidor HILTON AUGUSTO MARCONDES CESAR ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Artigo 6º c/c art. 13, § 8º da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 24/2026

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: VRRL Informática Ltda. - EPP

Processo administrativo (SEI): CIJ.01109/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 28/7/2026

Valor global: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 7 (sete) switches de 48 portas POE+

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica

Jundiá, 28 de julho de 2026

Michel Macahiba Domingues

Diretor-Presidente

DAE

Extrato de Aditamento

Pregão Eletrônico nº 020/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Termo de Aditamento nº 063/2026 assinado em 14/07/2026, Processo DAE nº 719/2024.

Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) destinado ao tráfego de voz por meio de entroncamento digital E1 ou SIP, com código não geográfico 08000, contemplando todos os serviços de ativação, portabilidade, suporte e assistência técnica, materiais e equipamentos necessários para atendimento das necessidades das unidades da DAE Jundiá pelo período de 24 meses.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 092/2024 concedido o reajuste de 4,5%, bem como prorrogação de 24 meses, presumindo-se o valor de R\$ 254.116,83.

31/07/2026

ELOI DE CASTRO NETO

Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 040/2026

Edital de 31/07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na renovação de subscrição do software VMWare, por um período de 12 (doze) meses.
TIPO: Menor Preço por Item. **ABERTURA:** às 14:00 do dia 28/08/2026.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 03 de agosto de 2026

ELOI DE CASTRO NETO

Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.116/2026

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da licitação: 15/2026

Empenho nº: 139/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP

Contratada: 43.934.347 Eder Costa ME

CNPJ: 43.934.347/0001-14

Objeto: Aquisição de suporte de piso para televisão visando sua utilização em aulas e palestras.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VLADIMIR CODINHOTO

Diretor-Presidente





ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 7.869/2026

Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 09/2026

I - **Objeto:** Apoio a EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO, na modalidade bolsa de estudo.

II - **Empresa:** COLÉGIO CRIANGLO LTDA

III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - **Prazo do Termo de Apoio:** 12 meses

V - **Valor:** R\$ 30.000,00

VI - **Justificativa:**

A formalização do Termo com o Colégio Crianglo Ltda se justifica em razão da necessidade de apoio as equipes do Time Jundiaí no Município. A escolha do Colégio Crianglo Ltda. se deu em razão de reunião realizada com o Diretor do Colégio e o Departamento de Projetos Esportivos, para entendimento das necessidades das Equipes, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

Quanto a vantagem econômica, acrescenta-se que não haverá custos financeiros para os cofres públicos municipais.

VII - **Impugnação:**

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Esporte e Lazer - SMEL, no seguinte endereço, Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Rita de Cássia Orsi

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 09, de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

1. Aprovar, a indicação da conselheira Eliana Alves de Oliveira como representante do COMUS junto a Comissão de Monitoramento da UPA Vetor Oeste.

2. Aprovar, o do Regimento Eleitoral para Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS - biênio 2026-2028.

3. Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do convênio com a Faculdade de Medicina de Jundiaí de nº 19/2025 - Assistência Médico-hospitalar Materno-Infantil.

4. Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do convênio com o HCSVP de nº 10/2024 - Contratação de Recursos Humanos ESF/EACS.

5. Apresentação das Indicações das Emendas Federais Individuais do 1º Ciclo e das Emendas Coletivas.

Flávio Luís de Amorim Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 09 de 29 de julho de 2026, nos termos da Legislação Vigente.

Flávio Luís de Amorim Nogueira

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EDITAL COMUS Nº 43/2026

CONSELHO GESTOR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - CGHU

APTOS E INAPTOS - EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, após avaliação das fichas de inscrições, conforme Edital Eleitoral, resolve:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

I - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí como CANDIDATO:

USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:

1. JOÃO BOSCO MACHADO COSTA Habilitado

USUÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JUNDIAÍ:

1. EWERTON GUSTAVO RODRIGUES DE CAMPOS Habilitado

2. REGINALDO RODRIGUES DE FREITAS Habilitado

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO:

1. ELIZABETH MARIA DE AVEIRO BARROS Habilitado

INDICADOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. GLAUCO ANDREAZZI FRANCO Habilitado

2. ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO

INDICADOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPL DE SAÚDE - COMUS:

1. MARIZA DOS SANTOS FRAZÃO Habilitado

2. ANDERSON CALU Habilitado

O número de candidaturas recebidas foi inferior ao número de vagas disponíveis.

Conforme o item 4.10 do Edital e o Art. 6º, §11 do Regimento Interno, os candidatos habilitados serão eleitos por aclamação, respeitando o critério de maior idade para definição da titularidade.

Endereço HU: Praça Rotatória, s/n, final da Rua Siracusa - Jardim Messina - Jundiaí - SP - CEP: 13207-450

Telefone: (11) 4527-5700

II - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí como VOTANTE:

USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:

1. THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA Habilitado

III - Estão inabilitados a participar da Eleição do Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí por falta de documentos, ou/e, por falta de assinatura na ficha de inscrição, conforme descrito no edital de inscrição:

VOTANTE - USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:

1. KENNEDY COSTA DOS SANTOS Inabilitado.

Conforme item 3.5 do edital de eleição, não caberão recursos para fichas entregues que estejam incompletas, com rasuras, ou que apresentem qualquer tipo de alteração não autorizada. Além disso, não serão aceitas fichas que não estejam de acordo com as instruções fornecidas, sejam ilegíveis ou contenham informações incorretas. A responsabilidade de garantir a integridade e a precisão das informações fornecidas é exclusivamente do candidato.

IV - Plenária de Eleição.

A Plenária da Eleição do Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí/Faculdade de Medicina de Jundiaí - CGHU, será realizada no dia 20 de agosto de 2026, às 14h30min, no Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina - Jundiaí-SP.

Conforme regimento Interno terá direito a voto somente os eleitores inscritos (dentro do prazo de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, como também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor.

Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí, 03 de agosto de 2026.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ- 140/2026, de 04/08/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O que dispõe o Regimento da Faculdade sobre eleição e mandato dos Coordenadores dos Departamentos;
2) em virtude de designação para o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Medicina a coordenadora do Departamento de PEDIATRIA;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Vice-Coordenadora, Dr.ª **ALINE INÊS DOS SANTOS MENDES** para exercer as funções de COORDENADORA do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade a partir de 01/08/2026, até eleição de novo Coordenador.

Artigo 2º - A Coordenadora fará jus ao respectivo adicional de função.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 141/2026, de 04/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 164/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO**, Professor ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica, a partir de 20 de julho até 31 de dezembro de 2026, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 19/2025**Contrato nº 19/2025****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratada:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a aplicação de peças, para os elevadores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**Assinatura:** 04/08/2026**Término:** 31/07/2027**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 20/2025****Contrato nº 20/2025****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratada:** CLAUDIMIR BATISTA GONÇALVES.

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento e Prorrogação do Contrato 20/2025 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Monitoramento em equipamentos de alarmes já existentes, para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 5.022,77 (cinco mil e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).**Assinatura:** 04/08/2026**Término:** 03/08/2027**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 53/2022 FIRMADO EM 16/12/2022****Contrato n.º 16/2024****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratada:** PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação em formato de cartões com chip personalizados aos servidores da Faculdade de Medicina de Jundiaí

Valor: R\$ 352.720,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais).**Assinatura:** 30/07/2026**Término:** 31/01/2027**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO SMPUMA Nº 24/2026**

MARCO ANTONIO BEDIN, Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi **INDEFERIDO** o pedido de recurso de segunda instância relacionado a Auto de Infração e Imposição de Multa por Infração disposto no artigo 1 em conjunto com o artigo 2 da Lei nº 8.858/2017.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 22550/2024 (SEI)**AIIM:** 153 / 2024**IPU da Infração:** 27.047.0059**Proprietário:** OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

05 de Agosto de 2026

MARCO ANTONIO BEDIN

Secretário da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 7673/2025 – AI 20450/2026 Igor Ludwig Feo Feliciano

SEI PMJ 13679/2026 – AI 20412/2026 Alexandre Antunes de Souza

SEI PMJ 15812/2026 – AI 20426/2026 Benedito Martins

SEI PMJ 12655/2026 – AI 20398/2026 Geraldo Basso e outra

SEI PMJ 8994/2026 – AI 20374/2026 Conceição de Maria Gomes Vasconcelos e outro

SEI PMJ 10999/2026 – AI 20381/2026 Lourenço Corraça Filho

SEI PMJ 34057/2025 – AI 20362/2026 Américo Teixeira Dias Gonçalves

SEI PMJ 21402/2026 – AI 20478/2026 Armando Cirineu Honignann e outra

SEI PMJ 21412/2026 – AI 20480/2026 Armando Cirineu Honignann e outra

SEI PMJ 39227/2024 - AI 20447/2026 Espolio de Jose Franzini

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 3776/2026 – AI 20077/2026 Marcelo Nishiyama e outra

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

45 Dias

SEI PMJ 180882025 – AI 18365/2025 Conjunto Japi Ecovillage II

90 Dias

SEI PMJ 10140/2026 – AI 20366/2026 Igreja do Evangelho Quadrangular

*SEI PMJ 22811/2026 – *AI 20486/2026 Cesar Harada e outra

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados (dias corridos) a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE**RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E
REMOVEDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008**

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVEDO EM	LOCAL
VW/ PARATY	VERME- LHA	BID 7279	23/07/2026	R. CHAVANTES, 44
FIAT UNO	PRATA	BKH 3986	31/07/2026	R. GERONCIO PEREIRA DA SILVA, 184
VW/ GOL	AZUL	CAY 3078	31/07/2026	R. GERONCIO PEREIRA DA SILVA X R. PEDRO RAVANHANI
CHEVROLET/ IPANEMA	AZUL	BGV 3287	31/07/2026	R. GERONCIO PEREIRA DA SILVA X R. PEDRO RAVANHANI

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL Nº 024/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS EXPOSITORES
DA “4ª FENS NOS BAIRROS – REGIÃO NORTE”**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta no **Edital de Chamamento Público nº 022/2026 – SMDECT** e dos autos do **Processo SEI nº PMJ.0018868/2026**.

FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo **convocadas** para a reunião do sorteio da “4ª FENS NOS BAIRROS – REGIÃO NORTE”.

A reunião para sorteio dos participantes será realizada no dia **10 de agosto de 2026, às 19h, no salão do Santuário Diocesano Santa Rita de Cássia**, localizado à Rua Uva Niágara nº 352 - Parque CECAP - Jundiaí/SP. Será desclassificada, mesmo com a documentação apta, a empresa que faltar à reunião presencial.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EMPRESA	CNPJ
Afagos Da Vica	36443699000101
Arte Da Dedê	14080475000140
Artes Da Shyca	57024320000107
As Penteadas Bijú	65011373000103
Ateliê Adri Artes	23943694000104
Bazar Da Pastoral Do Menor	4085681000199
Bella Mania	53894375000109
Bendita Doceria	33520349000103
Bengala Quebrada Turismo	124635000109
Best J.A Arts Papelaria	60446957000198
Boreal 3D Studio	68102301000160
Brito Beer	51163473000140
Cilene Artes	29027377000116
Claudineia Lima	61398256000193
Croche Da Lu	61439262000141
Dai Pontes Terapeuta	62290392000128
Desenhando Em Casa	32090512000182
Dviez Chocolates	14211326000172
Embrasadinho	58903801000147
Feegos	31676974000113
Humanidade Católica	14794324000153
Kelly Yamamoto	62777261000170
Leila Lobo Presentes	61113240000197
Lumora Atelier	68127673000140
Mastterpiece Studio 3D	56143833000166
Mavi Socks	35972917000132
Micro Cervejaria Jundiaí	41828373000132
Miller Beauty	63127556000163
Mimos Da Mah	53065640000146
Mipetito	42577923000150
Nc428 Marcenaria Sustentável	54109069000187
Nuvem De Coco	67311346000181
Opentap	28932728000170
Opentap	26065055000173
Ororo Cosméticos Ltda	65026840000179
Pão De Mel Da Dê	60094772000161
Pharmaoexperienci	51216606000108
Proftour	51772750000112
Projeto Pracinha Dos Dogs	33521703000114
R.K Empório Kativa	32526977000133
Reabilita Pet	63392507000158
Riqueza Das Pedrarias	50372790000104
Rz Shoripan	51626611000180
Sandra Bolos	66537468000128
Suculentas Da Eli	51395897000130
Thais Fashion	469623000108

Jundiaí, 05 de agosto de 2026

HUMBERTO CERESER

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO nº 16/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e
a OSC CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 265532025

OBJETO: Execução do Projeto “Tempo de Viver”.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, “a” e “b”, § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem certificar a ocorrência de remanejamento de recursos destinados à execução dos serviços objeto do Termo de Fomento nº 16/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 02.073.048/0001-55, a fim de constar remanejamento de valor oriundo do item “Gêneros Alimentícios”, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), “Serviços de Terceiros”, a partir de agosto de 2026, sem alteração no objeto e nem no valor global do termo.

ASSINATURA: 30/07/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA



HABITAÇÃO SOCIAL

Processo SEI: FMS 801/2023

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR
(CRF-C) Nº 19/2026

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA, Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social (SMHAB), da Prefeitura do Município de Jundiá (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS), no uso de suas atribuições legais-----

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4838-2, Lote 10 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.336 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 171,93 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----171,93 m²
1.1 Área Construída (residência) -----99,37 m²

Lote 10 Quadra G

JULIANA DA SILVA PROCÓPIO, brasileira, solteira, em união estável, auxiliar de logística, RG xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, e LEANDRO CAETANO PINTO, brasileiro, solteiro, em união estável, autônomo, RG xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, residentes e domiciliados na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4838-2, Lote 10 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.-----

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Viela AX, nº 4811-6, Lote 52 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.378 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 64,61 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----64,61 m²
1.1 Área Construída (residência) -----64,61 m²

Lote 52 Quadra G

JOSÉ RICARDO DA SILVA brasileiro, viúvo, operador de produção, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residentes e domiciliados na Viela AX, nº 4811-6, Lote 52 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.-----

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, nº 4553-1, Lote 15-A da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.518 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 39,64 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----39,64 m²
1.1 Área Construída (residência) -----79,28 m²

Lote 15-A Quadra I

RIVANILDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, separado de fato, jardineiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Varjão, nº 4553-1, Lote 15-A da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.-----

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, nº 4509, Lote 47 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.552 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 91,57 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----91,57 m²
1.1 Área Construída (residência) -----91,57 m²

Lote 47 Quadra I

JOSSIMARA DIAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, encarregada, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na Estrada Municipal do Varjão, nº 4509, Lote 47 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.-----

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4452, Lote 71 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.576 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 92,34 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----

1. ÁREA DE LOTE -----92,34 m²
1.1 Área Construída (residência) -----97,00 m²

Lote 71 Quadra I

PALOMA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, e HERORT HIGOR DA SILVA TEIXEIRA brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residentes e domiciliados na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4452, Lote 71 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.-----

----- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado “JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)”, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Rua Pascoal Caramela, nº 4339-2, Lote 127 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.632 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiá, com área total de 33,62 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula nº 172.778 do 1º ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:-----



HABITAÇÃO SOCIAL

1. ÁREA DE LOTE -----33,62 m²
1.1 Área Construída (residência) -----67,00 m²

Lote 127 Quadra I

MARIA JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NOBRE, brasileira, casada, autônoma, RG xxxxxxxxxxxx SSP/SP, CPF nº xxxxxxxxxxxx, e SILAS NOBRE OLIVEIRA brasileiro, casado, autônomo, RG xxxxxxxxxxxx SSP/SP, CPF nº xxxxxxxxxxxx, residentes e domiciliados na Rua Pascoal Ciaramela, nº 4339-2, Lote 127 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.-----

----- CERTIFICA ainda, que a infraestrutura básica essencial, definida pelo art. 36, § 1º incisos I a V da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo art. 37 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, está executada, ficando recebida e aceita por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB do Município de Jundiá (sucessora legal da FUMAS), conforme CRF expedida pelo Município, vinculada ao processo administrativo SEI FMS nº 801/2023.-----

----- CERTIFICA mais, que as descrições perimétricas dos lotes seguem em anexo, devidamente autenticadas por esta Secretaria e que passam a fazer parte integrante desta certidão.-----

----- CERTIFICA mais, que os projetos com base na CRF expedida pelo Município de Jundiá, vinculada ao Processo Administrativo SEI FMS nº 801/2023 em questão, no aspecto ambiental, foi analisado pelo Departamento de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, que concluiu que o presente projeto de regularização fundiária, está ambientalmente regularizado.-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB (DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

KELLY CRISTINA GALBIERI
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S

Título nº 14 / 2026

Processo Administrativo SEI FMS nº 801/2023

Matrículas originárias: 196.336, 196.378, 196.518, 196.552, 196.576 e 196.632 - 1º ORI () Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.366/2025, que extinguiu a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS e transferiu suas competências para esta Secretaria, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 19 de maio de 2020, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado “Jardim Novo Horizonte (Fase 03)” listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido pelo Município de Jundiá, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com

destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, §2º da Lei nº 13.465/2017.

Jundiá, 30 de julho de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI

Secretária de Habitação Social

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS POR “LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA” VINCULADA AO PROCESSO SEI FMS Nº 801/2023 E RESPECTIVA CRF, EMITIDA EM 03/10/2025 PELA FUMAS

Assunto:	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado “Jardim Novo Horizonte (Fase 03)”		
Bairro:	Jardim Novo Horizonte		
Data:	30/07/2026		
QUADRA	LOTE	TIPO REG	NOME DO OCUPANTE
G	10	S	Juliana da Silva Procópio Leandro Caetano Pinto
G	52	S	Família 1- José Ricardo da Silva Família 2- Maria José da Silva Lima
I	15-A	S	Rivanildo Cardoso da Silva
I	47	S	Jossimara Dias de Andrade
I	71	S	Paloma Oliveira Santos Herort Higor da Silva Teixeira
I	127	S	Maria José Pinto de Oliveira Nobre Silas Nobre Oliveira

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E – nº 15/2026

A Secretaria Municipal de Habitação Social, na pessoa de sua Secretária – SMHAB infra-assinada, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal, tratado nos autos do processo administrativo FMS nº 528-0/2023, do Departamento de Regularização Fundiária da SMHAB, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA no âmbito do projeto de regularização fundiária do imóvel situado neste município, à Avenida André Costa – Bairro Engordadouro, do Loteamento denominado Bem-te-vi, conforme matrícula nº 12.211 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá – SP, aos constantes na listagem abaixo, na condição de possuidor direto, o que lhe confere DIREITO REAL DE PROPRIEDADE sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018.

De acordo com a planta de valores do Município, do ano de 2026, Lei 3.637/1990 e Decreto nº 17.899/2000, o Valor Venal Territorial do metro quadrado para este imóvel é de R\$ 25,41/m² (vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO PMJ nº 6.334-9/2003	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Bem-te-vi
BAIRRO	Engordadouro
DATA	04/08/2026
L O T E / QUADRA	OCUPANTE
1/A	Nome: Rubens Gonçalves - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Claudia Maria Nasciben Gonçalves - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX - OBS.: Imóvel adquirido em virtude de inventário e partilha de bens, não comunicando ao cônjuge.
	Nome: Maria Teresa Gonçalves Padovan - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Cristóvão Padovan - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX - OBS.: Imóvel adquirido em virtude de inventário e partilha de bens, não comunicando ao cônjuge.
	Nome: Laudicélio Gonçalves - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
	Nome: José Manuel Gonçalves - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
2/A	Nome: André Luis Zandoná Martins - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX
	Nome: Aline Zandoná Martins - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX



HABITAÇÃO SOCIAL

3/A	Nome: Antônio Marcos Piemontez - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Fabiane Mantovani Piemontez - CPF: XXXX - RG: XXXX
4/A	Nome: Agatha Galeoti Gobbo - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
5/A	Nome: Sandro Araujo Galeoti - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
6/A	Nome: José Onofre Ferreira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Vilma Casarin Ferreira - CPF: XXXX - RG: XXXX
7/A	Nome: Aristides Rischioto Júnior - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX Nome: Maria José Barbosa Rischioto - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: viúva
8/A	Nome: Aristides Rischioto Júnior - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX Nome: Maria José Barbosa Rischioto - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
9/A	Nome: Bruno Cesar Azevedo Leite - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Adriana Oliveira Leite - CPF: XXXX - RG: XXXX - Profissão: XXXX
10/A	Nome: Luiz Carlos de Siqueira Mello - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
11/A	Nome: Heleno Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Lindalva Baptista Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX
1/B	Nome: Heleno Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Lindalva Baptista Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX
2/B	Nome: Ricardo Luiz Bossi Dau - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Selma Rosana Nunes de Moura Dau - CPF: XXXX - RG: XXXX
3/B	Nome: Virgílio de Castro Juliato - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX Nome: Edna Rodrigues de Castro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
4/B	Nome: Heleno Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Lindalva Baptista Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX
5/B	Nome: Tereza Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Paulo Rogerio Ferreira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Profissão: XXXX
6/B	Nome: Maria Aparecida Guerini - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Profissão: XXXX

Jundiá, 04 de agosto de 2026.

Kelly Galbieri

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB
Secretária

ERRATA DOS EDITAIS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente aos editais dos empreendimentos habitacionais Residencial Portal dos Lírios, Residencial Portal dos Ipês, Angatu, Conceito Viver e Smart Apê Medeiros.

Fica corrigida a informação referente à data de publicação do próximo edital, que apresentará as listas de classificados, eliminados e novos suplentes convocados.

Onde se lê:

“O próximo edital, contendo a lista de classificados, eliminados e novos suplentes convocados, será divulgado no dia 31 de julho de 2026.”

Leia-se:

“O próximo edital, contendo a lista de classificados, eliminados e novos suplentes convocados, será divulgado no dia 30 de setembro de 2026.”
Permanecem inalteradas as demais disposições dos editais.

Kelly Cristina Galbieri
Secretária Municipal de Habitação Social

EDITAL Nº 49 de 04 de agosto de 2026

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – RESIDENCIAL CRAVOS III

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias aos empreendimentos habitacionais denominados Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV, FAZ

SABER a todos os interessados a convocação de suplentes, conforme segue:

CATEGORIA: Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiá, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

Nome	Data de Nascimento	Posição nº
PRISCILA OLIVEIRA DE LIMA	11/06/1985	127
ESDRAS CANJIRANA DIAS	08/10/1985	129
DAIANE CRISTINA DAVID	06/11/1985	130
JANAINA IDAÍHA ALVES OLIVEIRA	22/03/1986	131
ELIANA LOPES DE SOUZA BORGES	27/04/1986	132
MICHELE ANDRADE DE SOUZA	18/01/1987	134
DHANIELA REGINA TREVIZAN	03/04/1987	135
ANDRESSA REGINA ROSA E SILVA	22/05/1987	136
DANIELE MIRANDA MARCELINO	14/06/1987	137
MARY ELLEN CRISTINA FERREIRA LEITE	08/07/1987	138

OBS: Os classificados da tabela acima estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os convocados por ordem de classificação deverão providenciar e apresentar a documentação completa exigida abaixo:

- R.G. ou Certidão de Nascimento de todos os membros da composição familiar;
- CPF de todos os membros da composição familiar;
- Certidão de Casamento ou com Averbação se o caso, ou Declaração de União Estável;
- Comprovante de endereço atualizado – Serão aceitos apenas comprovantes de contas de: água, energia elétrica ou gás;
OBS: Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde, para comprovação de endereço.
- Comprovante de Endereço de que reside no Município de Jundiá há pelo menos 10 (dez) anos (datados de fevereiro/2016 ou anteriores) – Serão aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica ou gás; ou comprovante de matrículas escolares de filhos, em escolas do município de Jundiá (do ano de 2016 ou anteriores); ou comprovantes da Justiça Eleitoral declarando que o interessado é eleitor do município de Jundiá há pelo menos 10 (dez) anos;
OBS: Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde, para comprovação de endereço.
- Comprovante de Renda de todos os membros da composição familiar;
- Para pessoa com deficiência na composição familiar: apresentar laudo médico relativo à comprovação por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;
- Para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: apresentar comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017; conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- Para criança ou adolescente na composição familiar, sob guarda ou tutela, apresentar cópia da Sentença Judicial;
- Para pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, na composição familiar, apresentar laudo médico;
- Cadastro Único – Caso já esteja inscrito, apresentar o cartão.

2. PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Prazo para apresentação dos documentos: Das 08h00 do dia 06 de agosto de 2026 até as 15h00 do dia 14 de agosto de 2026.

2.2. Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

2.3. Local: SMHAB – Secretaria Municipal de Habitação Social – Prédio da antiga “FUMAS” – situada na Avenida União dos Ferroviários, nº



HABITAÇÃO SOCIAL

2.222, bairro: Ponte de Campinas, Jundiaí/SP, CEP: 13.201-160.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do inscrito, com consequente convocação do próximo suplente na ordem de classificação.

3.2. A entrega da documentação não garante a aprovação final, estando sujeito esse resultado à análise da Caixa Econômica Federal.

3.3. Caso haja a necessidade de documentação complementar, o inscrito terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de apresentação dos documentos iniciais na Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB, para apresentação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.5. Na fase de pesquisa de enquadramento, havendo possibilidade de regularização de situação que tenha ensejado incompatibilidade, o interessado terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do resultado do enquadramento para apresentação de comprovante que o torne apto a participar do programa.

3.6. Caso o número de inscritos convocados não seja suficiente para completar o quantitativo de contemplados, a Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB publicará nova lista de convocação dos inscritos remanescentes, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no dia 13 de março de 2026, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

3.7. Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Prefeitura e pela Caixa Econômica Federal.

3.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária Municipal de Habitação Social

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Extrato da Justificativa Nº 04/2026 SMSP/GMJ

Extrato da Justificativa Nº SEI 3342137/2026

Processo SEI nº 0012968/2026.

Dispensa de Convocação Pública SMSP nº 04/2026.

I - Objeto(s): Doação desonerada de serviços de Solução Integrada de Gestão, Captação, Transmissão, Armazenamento, Custódia e Compartilhamento de Evidências Digitais por Câmeras Operacionais Portáteis (Corporais e Veiculares)

II - Doador: ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 03.232.670/0001-21

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Prazo do Termo de Cessão de Bens: - 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 19 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022

V - Valor estimado da cessão: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos) reais.

VI - Justificativa: A formalização do Termo de Doação de Serviços com a empresa ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. justifica-se pela necessidade de ampliar a transparência e a rastreabilidade das abordagens e atendimentos realizados pela Guarda Municipal, por meio do registro objetivo das ocorrências. A utilização das câmeras corporais contribui para a produção de provas em processos administrativos e judiciais, além de resguardar tanto os agentes públicos quanto os cidadãos, fornecendo registros fidedignos dos fatos, fortalecendo a segurança jurídica das ações e reduzindo a ocorrência de denúncias infundadas. O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. justifica-se pela inexistência de outras propostas apresentadas para o objeto em questão, e atende os requisitos previstos nos termos do §1º e §7º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, com redação dada pela Lei nº 9.866, de 30 de novembro de 2022.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no seguinte endereço Rua Cica, 1771 - Vila Garcia - Jundiaí - SP, CEP 13206-475. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

de seu julgamento.

(Assinado eletronicamente)

ODAIR ROBERTO MATENAUER

Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Pública

(Assinado eletronicamente)

GUILHERME BALBINO RIGO

Secretário Municipal de Segurança Pública

INEDITORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.922/0001-90, representado por seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, torna público o 4º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. Ficam alterados o item 2.1 do Edital, o ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS, a Cláusula Primeira do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e o ANEXO IX – Modelo de Ordem de Serviço, passando a vigorar com a inclusão dos itens 37 a 44, conforme redação constante do Edital Consolidado. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital Consolidado no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br) e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5083, DE 29 DE JULHO DE 2026

Considera a licença da funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

DESPACHO
(Protocolo nº 3.925/2025 - PCA 2026)

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 2º, do Ato nº 865, de 27 de março de 2023, em consonância com o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento e autorizam sua revisão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Jundiaí, referentes ao planejamento das contratações que possam vir a ser realizadas pela Edilidade no exercício de 2026.

Art. 2º Futuras alterações do referido Plano deverão observar os procedimentos definidos no art. 19 do Ato nº 865, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Caberá aos responsáveis pelos setores requisitantes e aos gestores de contratos acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual, devendo submeter eventuais ajustes à análise prévia da Diretoria Administrativa e, posteriormente, à deliberação final desta Presidência, para adoção de medidas preventivas ou correções de desvios, caso identificados.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 03 de agosto de 2026.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO